



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XVII - Nº. 3540 - NATAL/RN QUINTA-FEIRA 04 DE MAIO DE 2017

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 821/2017-A.P., DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 09114/2017-83, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 01 (um) ano, a cessão para o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, do servidor MÁRCIO ALBERTO FERNANDO LOPES, matrícula nº. 08.609-6, GASG, Padrão B, Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28 de março de 2016.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 820/2017-A.P., DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014 e processo nº. 055412/2016-64, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada de Administração de Unidade Básica de Saúde - FGAUBS, da USF Redinha, a servidora JAREDE LIRA MACHADO SEGUNDO, matrícula nº. 46.907-6, GASG, Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em substituição a destituição contida na portaria nº. 71/2016-A.P, de 20 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de 29 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 818/2017-A.P., DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 006372/2017-16, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor JEFFERSON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº. 18.687-2, ATM, Padrão A, Nível XII, lotado na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, referente ao 1º decênio (2002/2012), pelo período de 06 (seis) meses. Devendo ser retirado a Indenização de Transporte e a Cota Parte de Multa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 817/2017-A.P., DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013 e processo nº processo nº 005811/2017-65, RESOLVE:

Art. 1º - Ceder pelo prazo de 01 (um) ano, a Companhia de Serviços Urbanos de Natal - URBANA, o servidor CLÁUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO, matrícula nº. 06.168-9, GNS, Classe I, Nível C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com ônus para o órgão cedente, de Convênio de Cooperação Técnica entre a Prefeitura Municipal de Natal e a Urbana.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 814/2017-A.P., DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 044119/2016-71, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA, matrícula nº. 05.986-2, GNS, Padrão A, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, referente ao 2º decênio (1998/2008), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 813/2017-A.P., DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 007410/2017-40, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ILCLEIDE ALVES ROCHA DE LIMA, matrícula nº. 09.051-4, GNM, Padrão B, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, referente ao 2º decênio (1997/2007), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 812/2017-A.P., DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 010364/2017-66, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor EDMILSON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº. 06.095-0, GASG, Padrão A, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, referente ao 3º decênio (2002/2012), pelo período de 06 (seis) meses, Devendo ser retirado o Auxílio-transporte Natal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 811/2017-A.P., DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 49349/2016-27, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor AUCIDES BEZERRA DE SALES, matrícula nº. 10.065-0, ocupante do cargo de Professor, N2-L, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º quinquênio (1998/2003), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 810/2017-A.P., DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e processo nº 49349/2016-27, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº. 1241/2016-A.P., de 13 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município no dia 28 de julho de 2016 referente a férias prêmio do servidor AUCIDES BEZERRA DE SALES, matrícula nº. 10.065-0, ocupante do cargo Professor, N2-L, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME.

ONDE SE LÊ: 1º Quinquênio (1988/1993)
 LEIA-SE: 1º e 2º Quinquênio (1988/1993 e 1993/1998)
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
 Prefeito
 ADAMIRES FRANÇA
 Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 809/2017-A.P., DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 49303/2015-27, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº. 2074/2016-A.P., de 01 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município no dia 19 de dezembro de 2016, referente as férias prêmio, 1º decênio (1995/2005), da servidora MARIA DAS GRAÇAS OTHON GODEIRO, matrícula nº. 14.276-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

ONDE SE LÊ: 1º decênio (1995/2005)

LEIA-SE: 2º decênio (2005/2015)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 808/2017-A.P., DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 034428/2016-33, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora SIVÔNIA GOMES DA SILVA, matrícula nº. 08.515-4, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 2, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 03 (três) meses restantes referentes ao 1º decênio (1986/1996). Devendo ser retirado o Adicional de Insalubridade e o Auxílio-transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 807/2017-A.P., DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 047660/2016-31, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora VERA LÚCIA DE ARAÚJO, matrícula nº. 36.851-2, Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2005/2015), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 799/2017-A.P., DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 044790/2015-31, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora AURIANE MARIA DA SILVA, matrícula nº. 13.536-4, GASG, Padrão A, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (1994/2004), pelo período de 06 (seis) meses. Devendo ser retirado o Adicional de Insalubridade e o Auxílio Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 798/2017-A.P., DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 046622/2016-61, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora MARIA PAULO DA SILVA,

matrícula nº. 12.981-0, Farmacêutica, Classe 1 Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (1993/2003), pelo período de 06 (seis) meses. Devendo ser retirado o Adicional de Insalubridade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 797/2017-A.P., ABRIL DE 19 DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 031585/2016-97, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora INALDA FREIRE DE OLIVEIRA, matrícula nº. 00.410-3, GNM- Padrão B, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (1992/2002), pelo período de 06 (seis) meses. Devendo ser retirado o Adicional de Insalubridade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 796/2017-A.P., DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 045980/2016-57, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MÔNICA NUNES DE MIRANDA COLLIER, matrícula nº. 11.802-8, Farmacêutica, Classe II, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (1988/1998), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 795/2017-A.P., DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 012393/2016-81, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora SANDRA GOMES BEZERRA TEIXEIRA, matrícula nº. 11.741-2, Assistente Social, Classe II, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (1988/1998), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 maio de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 794/2017-A.P., DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 018667/2016-46, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora LÉLIA SÁ DE OLIVEIRA AMBRÓSIO, matrícula nº. 14.642-1, Nutricionista, Classe I, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (2006/2016), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 793/2017-A.P., DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 048855/2016-07, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA MAGDALA DE FREITAS, matrícula nº. 14.200-0, Auxiliar de Enfermagem, Classe I, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (2005/2015), pelo período de 06 (seis) meses. Devendo ser retirado o Adicional de Insalubridade, Auxílio-transporte Natal e o Auxílio-transporte Nisia Floresta.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 792/2017-A.P., DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 002729/2017-89, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor JULIO AZEVEDO BEZERRA DA NOBREGA, matrícula nº. 12.054-5, GASG, Padrão A, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (2002/2012), pelo período de 06 (seis) meses. Devendo ser retirado o Auxílio-transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 790/2017-A.P., DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 013543/2016-74, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor EDMAR CLÁUDIO MENDES DA SILVA, matrícula nº. 11.113-9, Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (2001/2011), pelo período de 06 (seis) meses. Devendo ser retirado o Adicional de Insalubridade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 789/2017-A.P., DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 049915/2016-09, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora VERA LÚCIA BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 14.701-0, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (2006/2016), pelo período de 06 (seis) meses. Devendo ser retirado o Adicional de Insalubridade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de maio de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 788/2017-A.P., DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 053540/2016-73, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora JOCILEIDE MARIA DE MOURA MACIEL, matrícula nº. 40.922-7, Especialista em Saúde, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2005/2015), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de maio de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 787/2017-A.P., DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 045191/2016-16, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora NÉGDA GUEDES DE CARVALHO SOUZA, matrícula nº. 08.590-1, Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (1988/1998), pelo período de 06 (seis) meses. Devendo ser retido o Adicional de Insalubridade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 786/2017-A.P., DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 048856/2016-43, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora TÁZIA MARIA CORTES DANTAS, matrícula nº. 10.143-5, Farmacêutico Bioquímico, Classe I, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (1998/2008), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 maio de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 785/2017-A.P., DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 050476/2016-79, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora RITA DE CÁSSIA FARIAS PEREIRA BARROS, matrícula nº. 00.095-7, GNS, Padrão A, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3º decênio (1999/2009), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 762/2017-A.P., DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 65385/2011-23 RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora RANDY KELLY CHAGAS N. DE OLIVEIRA, matrícula nº. 18.322-9, ocupante do cargo de Professor, N2-D, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2002/2007), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 747/2017-A.P., DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014 e processo nº 3023/2017-34, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Função de Gerência Administrativa de Zoonoses, símbolo FGZ, ao servidor ZENILTON TORRES, matrícula nº. 34.511-3, Agente de Controle de Endemias, Classe I, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão de substituição de Função FCOC, contida na portaria nº 746/2017-A.P, de 11 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 746/2017-A.P., DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e processo nº 3023/2017-34, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Membro da Ouvidoria da Guarda Municipal de Natal, símbolo FGMO, o servidor ZENILTON TORRES, matrícula nº. 34.511-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 745/2017-A.P., DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e processo nº 008172/2017-90,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Função de Chefia de Serviços básicos de Saúde, símbolo FCSB, o servidor JOÃO IGOR VIEIRA DE MIRANDA, matrícula nº. 34.883-0, Classe I, Nível B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em de substituição contida na portaria nº 744/2017-A.P, de 11 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 744/2017-A.P., DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e processo nº 08172/2017-90, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função de Chefia de Serviços Básicos de Saúde, símbolo FCSB, o servidor KLEBER FRANCELINO DE MOURA, matrícula nº. 34.333-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 803/2017-A.P., DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal e ofício nº 258/2017 - SEMUT - GAB. /SEMUT, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 01/07/2017, a retomada das férias prêmio, concedida à servidora NILBERTA COSTA MARINHO, matrícula nº. 14.102-0, GASG, Padrão A, Nível VII, da Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, concedida através da Portaria nº. 121/2016-A.P., de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de 16 de fevereiro de 2016, suspensa através da Portaria nº. 684/2016-A.P., de 08 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de 25 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 802/2017-A.P., DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Ofício nº. 114/2017-SME/SME, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Função de Diretora Pedagógica da Escola Municipal Professora Malvina Cosme, a servidora NERINEIDE CAVALCANTE VALÉRIO, matrícula nº. 18.377-6, Professora, N2-D, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, em razão de vaga preexistente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 581/2017-GS/SEMAD, DE 02 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 006501/2017-68,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, o servidor LUIZ ALEXANDRE DE ALMEIDA E SILVA, matrícula nº. 14.955-1, ocupante do cargo de Professor, N2-C, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 580/2017-GS/SEMAD, DE 02 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a partir de 03 de abril de 2017, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor THIAGO FARIAS DE LIMA, matrícula nº. 66.443-0, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2016/2017, concedida através da Portaria 223/2017-GS de 30 de março de 2017, publicada no 04 de abril de 2017 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de abril de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 575/2017-GS/SEMAD, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e Ofício nº 345/2017-SEMPLA-GABINETE,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, referente ao exercício 2016/2017, concedida através da Portaria 165/2017-GS de 20 de março de 2017, publicada no 24 de março de 2017 no Diário Oficial do Município.

NOME	MATRICULA	CARGO	INTERROMPER À
ANA KARINA DE MEDEIROS L. SALHA	65.582-0	Chefe do Setor de Elaboração de projetos Estruturantes	30.01.2017
JOSÉ RODRIGUES F. JUNIOR	69.072-4	Chefe da Unidade Setorial de Administração	01.02.2017
THIAGO CÉSAR B. DA SILVA	65.622-4	Encarregado de Serviços	01.02.2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 572/2017-GS/SEMAD, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº , RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor KLEBER DE ANDRADE BOTELHO, matrícula nº. 06.963-9, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Orçamento, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOV, referente ao exercício 2013/2014, no período de 27 de dezembro de 2016 à 25.01.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 27 de dezembro de 2016.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 554/2017-GS/SEMAD, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao exercício 2016/2017, na forma seguinte:

Nº. Processo	Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Período
10117/2017-60	GIOVANNA DA COSTA TEODORO DE MEDEIROS	71.303-0	Chefe da Assessoria Jurídica	DD	03.04 à 02.05.2017
005051/2017-96	CÍCERA FERNANDA SILVA DE SOUZA FRAGOSO	71.030-0	Encarregado de Serviços	ES	01.03 à 30.03.2017
54853/2016-49	ADRIANA MARGARETH CARVALHO DE MEDEIROS	71.261-2	Chefe do Setor de Gestão e Regulação do Trabalho em Saúde	CS	02.01 à 31.01.2017
51343/2016-10	JOÃO PAULO DA SILVA BARBOSA	68.390-6	Encarregado de Serviços	ES	02.01 à 31.01.2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 539/2017-GS/SEMAD, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 10187/2017-18, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora SÔNIA MARIA SOARES PIRES, matrícula nº. 32.423-0, ocupante do cargo de Professor, N2-C, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 583/2017-GS/SEMAD, DE 03 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 006493/2017-50, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor FRANCISCO CANINDÉ DE SOUSA JÚNIOR, matrícula nº. 42.081-6, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, Classe A, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 582/2017-GS/SEMAD, DE 03 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 12831/2017-92, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora CÉLIA GOMES DA SILVA BARROS, matrícula nº. 66.375-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças, símbolo CS, da Secretaria Municipal da Mulher - SEMUL, referente ao exercício 2016/2017, no período de 01 a 30 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 04 de abril de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 574/2017-GS/SEMAD, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e Ofício nº 188/2017-SME/SME, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor PEDRO BARBOSA CASCUDO RODRIGUES, matrícula nº. 46.452-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Técnica, símbolo DD, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2014/2015, concedida através da Portaria 202/2017-GS de 27 de março de 2017, publicada no 04 de abril de 2017 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2016.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 573/2017-GS/SEMAD, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e Ofício nº 094/2017-PROCON/NATAL, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a partir de 02 de fevereiro de 2017, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor MARCEL FERNANDES DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula nº. 65.692-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Técnica, símbolo DD, lotado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal - PROCON/NATAL, referente ao exercício 2016/2017, concedida através da Portaria 105/2017-GS de 07 de março de 2017, publicada no 16 de março de 2017 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Diretora do Arquivo Público Municipal, Leila Carolina Carvalho de Medeiros, matrícula nº 68.432-5, nomeada em 12/02/14, de acordo com a listagem de eliminação de documentos nº 22 aprovada pelo Secretário Adjunto de Administração Geral e pelo Secretário Municipal de Tributação, por intermédio da tabela de temporalidade, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, se não houver oposição, o ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL eliminará os processos administrativos - AUTO DE INFRAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO.

A lista menciona um total de 139 processos administrativos, correspondentes a 03 caixas, 0,75m.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Diretora do Arquivo Público Municipal.

Natal/RN, 03 de maio de 2017

Leila Carolina Carvalho de Medeiros - Diretora do Arquivo Público Municipal

SEMUT – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO – PRAZO: 5 ANOS			
ORDEM	PROCESSO VIRTUAL	PROCESSO SEMUT	INTERESSADO
1	64736/2012-60	2009033261-4	KENIA SABATTINE DE OLIVEIRA BORGES
2	61130/2012-72	2011005027-9	LAB RUDOLF VIRCHOW DE ANAT PAT E CITOPATOLOGIA LTDA S/C
3	46969/2012-81	2010006376-9	SCHAHIN ENGENHARIA LTDA
4	53575/2012-89	2011019588-9	UNIGRÁFICA – GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP
5	48737/2012-67	2011032964-8	HARMONY EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA
6	48695/2012-64	2012011653-1	L CIRNE E CIA LTDA
7	50235/2012-04	2010003811-0	MONZA VEICULOS LTDA
8	53618/2012-26	2011019589-7	UNIGRÁFICA – GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP
9	50536/2013-19	2009010689-4	JADER CABRAL COSTA JUNIOR ME
10	64725/2012-80	2010023811-9	J. H. S. GIRÃO CONSULTORIA
11	49923/2013-38	2008001016-9	DELPHI ENGENHARIA LTDA
12	68727/2012-48	2010023361-3	CAVALCANTI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
13	62442/2012-01	2006020231-3	CAPUCHE EMPREENDIMENTOS CANDELARIA LTDA
14	69341/2012-53	2008006872-8	ASL ASSISTENCIA A SAÚDE LTDA
15	53621/2012-40	2011019591-9	UNIGRÁFICA – GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP
16	55133/2012-77	2007013955-0	SERGIO ARAÚJO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LT
17	46940/2012-07	2010006367-0	SCHAHIN ENGENHARIA LTDA
18	46934/2012-41	2010006356-4	SCHAHIN ENGENHARIA LTDA
19	46935/2012-96	2010006370-0	SCHAHIN ENGENHARIA LTDA
20	46936/2012-31	2010006380-7	SCHAHIN ENGENHARIA LTDA
21	46932/2012-52	2010006378-5	SCHAHIN ENGENHARIA LTDA
22	46971/2012-50	2010006377-7	SCHAHIN ENGENHARIA LTDA
23	46961/2012-14	2010006364-5	SCHAHIN ENGENHARIA LTDA
24	46941/2012-43	2010006366-1	SCHAHIN ENGENHARIA LTDA
25	49466/2012-67	2005017083-4	C S DA SILVA ME
26	46945/2012-21	2010006357-2	SCHAHIN ENGENHARIA LTDA
27	46942/2012-98	2010006368-8	SCHAHIN ENGENHARIA LTDA
28	44703/2012-01	2007007430-0	SMB REPRESENTAÇÕES LTDA
29	43139/2012-00	2008011127-5	JUDITE OLIVEIRA DOMINGOS
30	43115/2012-42	2011008566-8	LIZANDRO TURISMO LTDA
31	43057/2012-57	2007013386-1	ATLANTICA CONSULTORIA DE NEGOCIOS INTERN
32	43508/2012-00	2010015754-2	ATRIUM REPRESENTAÇÕES LTDA
33	43059/2012-46	2010015597-3	ARIGO ALIMENTOS LTDA ME
34	43065/2012-01	2007007427-0	SOCIEDADE ASSIST DE SAÚDE MEDICA E OTONTOL DO RN LTDA
35	46930/2012-63	2010006348-3	SCHAHIN ENGENHARIA LTDA
36	46929/2012-39	2010006369-6	SCHAHIN ENGENHARIA LTDA
37	46952/2012-23	2010006361-0	SCHAHIN ENGENHARIA LTDA
38	46950/2012-34	2010006360-2	SCHAHIN ENGENHARIA LTDA
39	46949/2012-18	2010006347-5	SCHAHIN ENGENHARIA LTDA
40	46947/2012-11	2010006372-6	SCHAHIN ENGENHARIA LTDA
41	82940/2011-81	2011014759-0	ASSUMPÇÃO NEVES, DE ROSSO E FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS
42	35914/2011-64	2005015974-1	ALTERNATIVA SERVIÇOS LTDA
43	35917/2011-06	2006010885-6	SMB REPRESENTAÇÕES LTDA
44	35915/2011-17	2006021887-2	ALDO MEDEIROS ADVOCACIA SC
45	23431/2011-17	2006021615-2	NATAL MARCAS & PATENTES LTDA
46	39207/2012-28	2011012550-3	DATA SHOW NATAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
47	39209/2012-17	2007007905-0	CASSEL – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
48	39214/2012-20	2008019481-2	PROTELE ENGENHARIA LTDA
49	39217/2012-63	2007013573-2	TERRA DOURADA VIAGENS E TURISMO LTDA
50	39219/2012-52	2004001097-4	VERSAILLES RECEPÇÕES E EVENTOS LTDA
51	39223/2012-11	2011025025-1	UNIODONTO RN COOP ODONTOLOGICA DO RIO GRANDE DO NORTE
52	39228/2012-43	2011003889-9	LUIZ GONZAGA NUNES
53	39249/2012-69	2006004257-0	JACQUELINE FERREIRA DE OLIVEIRA CARDOSO
54	39259/2012-02	2007013648-8	HUMBERTO NORMANDO DA MOTA PINHEIRO FILHO
55	39215/2012-74	2011005149-6	PROMOTER PROMOÇÕES E MONTAGEM DE EVENTOS LTDA
56	39216/2012-19	2011025021-9	UNIODONTO RN COOP ODONTOLOGICA DO RIO GRANDE DO NORTE
57	38189/2012-67	2004006915-4	IBMA COMERCIO E SERVIÇO FOTOGRAFICO LTDA ME

58	39267/2012-41	2005018328-6	OLGA CRUZ DE OLIVEIRA LIMA
59	39236/2012-90	2006022053-2	JACQUELINE FERREIRA DE OLIVEIRA CARDOSO
60	39239/2012-23	2010004747-0	MARIO PEREIRA DA SILVA ME
61	39244/2012-36	2006010963-1	JACQUELINE FERREIRA DE OLIVEIRA CARDOSO
62	30255/2012-51	2011004119-9	UNITORAX UNIDADE PNEU CIRTOR CL FISRESP S/C LTDA
63	31372/2012-31	2010020964-0	PARELHAS GÁS LTDA
64	31374/2012-21	2010024312-0	NATAL PNEUS LTDA
65	28727/2012-13	2006022274-8	TADASHI KIKUMOTO TELECOMUNICAÇÕES
66	26934/2012-25	2007013956-8	SILVIA MARIA DE ANDRADE ME
67	26936/2012-14	2007017318-1	NICOL NOGUEIRA INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA
68	26933/2012-81	2007057748-0	J ADARIL DA SILVA
69	26847/2012-78	2007013948-7	SANTIAGO ENGENHARIA LTDA
70	26821/2012-20	2007005950-5	SMB REPRESENTAÇÕES LTDA
71	26818/2012-14	2007005938-6	SILVIA MARIA DE ANDRADE ME
72	26816/2012-17	2007005886-0	SANTIAGO ENGENHARIA LTDA
73	26815/2012-72	2007013403-5	BELLA FORMA CLÍNICA DE SAÚDE OLOBAL LTDA
74	26813/2012-83	2007007752-0	SANTOS & ELLERES LTDA
75	25294/2012-36	2006010897-0	MARSOL HOTEIS E TURISMO SA
76	23056/2012-96	2010003203-0	DIAS HOTEIS E TURISMO SA
77	37675/2012-68	2006004985-0	COOP IMOVEIS COOP DOS CORRET DE IMOVEIS DO ESTADO DO RGN
78	35523/2012-21	2004008110-3	IBMA COMERCIO E SERVIÇO FOTOGRAFICO LTDA ME
79	35525/2012-10	2004009760-3	IBMA COMERCIO E SERVIÇO FOTOGRAFICO LTDA ME
80	35547/2012-80	2011003903-8	D RODRIGUES DE OLIVEIRA
81	35587/2012-21	2004010372-7	GIBSON DE MELO PEREIRA
82	35516/2012-29	2005018345-6	LINDOLFO DE FRANCA LIMA ME
83	33444/2012-85	2011027687-0	KEYC K A DE MEDEIROS ME
84	29081/2012-83	2010025840-3	STARFISH OIL E GÁS S. A.
85	29034/2012-30	2010024992-7	SERVIÇO DE EMERGENCIA MEDICA INTEGRADO LTDA ME
86	13795/2012-70	2003020430-0	VERSAILLES RECEPÇÕES E EVENTOS LTDA
87	20914/2012-41	2011018322-8	BDM EMPREENDIMENTOS LTDA
88	20937/2012-55	2007007342-7	CLEZIO JACOME SARMENTO
89	16433/2012-31	2011023947-9	J DE FIGUEIREDO FARIA ME
90	15739/2012-70	2010024932-3	SHOPPING ESTAÇÃO LTDA EPP
91	13837/2012-72	2004002208-5	VERSAILLES RECEPÇÕES E EVENTOS LTDA
92	13830/2012-51	2010026018-1	NATICON SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
93	13684/2012-63	2008018168-0	VIVA PROMOÇÕES DE EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA ME
94	13681/2012-20	2006019956-8	EC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
95	13674/2012-28	2006021737-0	F FEITOSA
96	13672/2012-39	2005018171-2	MARSOL HOTEIS E TURISMO SA
97	13671/2012-94	2006003981-1	MARSOL HOTEIS E TURISMO SA
98	13685/2012-16	2007013647-0	HOTEL TIROL LTDA
99	18067/2012-54	2011023916-9	J DE FIGUEIREDO FARIA ME
100	03344/2012-24	2011004101-6	DIÓGENES MARINHO E DUTRA ADVOGADOS
101	03345/2012-79	2011010247-3	D A DE FARIAS LIMA ME
102	03343/2012-80	2011018326-0	DELPHI CONFORT NATAL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
103	03350/2012-81	2011004164-4	P & A EMPREENDIMENTOS LTDA ME
104	03351/2012-26	2011005094-5	POSTERLAB SERVIÇOS DE LABORATÓRIO FOTOGRAFICOS E COMERCIO
105	06933/2012-64	2010028321-1	RAPHAEL DE LIMA SANTOS
106	15764/2012-53	2007013374-8	ADMINISTRADORA TERRASOL LTDA
107	15835/2012-18	2009033704-7	MARCOS C DA SILVA
108	15738/2012-25	2010018625-9	SISTEMA AZEVEDO DE HOTELARIA LTDA

EDITAL DE CITAÇÃO

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – CARPA, vinculada à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, na forma do art. 45 do seu Regimento Interno (Portaria nº 06/2004 – GS/SEMAF, de 28 de janeiro de 2004), vem, pelo presente Edital, CITAR a senhora JOANA DARC C. CAVALCANTE, matrícula nº 106208, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revelia, referente ao Processo nº 050636/2016-80, cujo objeto é Ressarcimento. Outrossim, informa que a Secretaria da 2ª Câmara da CARPA está localizada no 6º andar, Sala 602, do edifício localizado na Rua Santo Antônio, 665, Centro, Natal, funcionando no horário das 15:00 as 18:00, de segunda-feira a sexta-feira.
Leila Carolina Carvalho de Medeiros - PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – CARPA, vinculada à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, na forma do art. 45 do seu Regimento Interno (Portaria nº 06/2004 – GS/SEMAF, de 28 de janeiro de 2004), vem, pelo presente Edital, CITAR a senhora MARIA DO SOCORRO ROCHA SILVA, matrícula nº 142719, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revelia, referente ao Processo nº 050626/2016-80, cujo objeto é Ressarcimento. Outrossim, informa que a Secretaria da 2ª Câmara da CARPA está localizada no 6º andar, Sala 602, do edifício localizado na Rua Santo Antônio, 665, Centro, Natal, funcionando no horário das 15:00 as 18:00, de segunda-feira a sexta-feira.
Leila Carolina Carvalho de Medeiros - PRESIDENTE

CITAÇÃO

PROC. nº. 050647/2015-60

INTERESSADA: ADRIANA CRISTINA B. PEREIRA

ASSUNTO: Ressarcimento

Natal/RN, em 7 de fevereiro de 2017.

Prezado (a) Senhor (a),

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – CARPA, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência – SEMAD, vem pelo presente instrumento CITAR, ADRIANA CRISTINA B. PEREIRA, servidor o(a) público o(a), matrícula nº. 1346268, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revelia, na forma do art. 26 da Lei Municipal nº. 5.872, de 04 de julho de 2008, e dos arts. 44 e 45 do Regimento interno (Portaria nº. 006/2004-GS/SEMAF, de 28.01.2004), quanto aos fatos identificados no relatório preliminar anexo.

“Para apresentar defesa no prazo regimental, uma vez que aplicação do posicionamento da AUJ/SEMUT, é no sentido proceder a restituição dos valores recebidos indevidamente”. Outrossim, informa que o(a) interessado(a) poderá se fazer assistir por advogado, bem como que a CARPA está localizada à Rua Santo Antônio, 665, Centro/Natal-RN, funciona no horário das 15:00 às 18:00, de segunda-feira a sexta-feira, onde Vossa Senhoria poderá comparecer e ter acesso ao processo, com vista em Secretaria.

Maria José Padilha da Silva

Secretária da Segunda Câmara

Ilmo(a). Sr(a).

ADRIANA CRISTINA B. PEREIRA

NESTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 31/2017-GS/SME, DE 24 DE ABRIL DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, RESOLVE:

Art. 1º Designar Gilson Firmino Miguel, matrícula nº 72.234-0, como gestor e fiscal dos contratos desta Secretaria, que tenham como objeto:

- I. Locação de veículos;
- II. Manutenção de veículos;
- III. Seguros de veículos;
- IV. Fornecimento de combustível.

Art. 2º Designar Juarez Maurício dos Santos, matrícula nº 72.417-5, para nas ausências e impedimentos do gestor de contratos ser o responsável pela fiscalização e gestão dos contratos enumerados no art. 1º.

Art. 3º Revogar as Portarias 26/2015/GS/SME, de 3/3/2015, 23/2016/GS/SME, de 21/3/2016 e 30/2016/GS/SME, de 5/4/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FREI DAMIÃO – CNPJ: 10.861.264/0001-93.

CONTRATADO: C. TRAJANO PINTO-ME – CNPJ: 05.909.473/0001-20.

ENDEREÇO: Sítio Santo Antônio, 15A, Zona Rural, Assú/RN - CEP 59.650-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 149 alunos do CMEI Frei Damião, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAP/2017/FNDE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 187,20 (cento e oitenta e sete reais, e vinte centavos), pela fonte 100.000; e R\$ 262,80 (duzentos e sessenta e dois reais, e oitenta centavos), pela fonte 111.500; totalizando R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 100.000 e 111.500;

Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de maio de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Contratante: CÉLIA SEBASTIANA FERREIRA DA COSTA BEZERRA

Contratada: CLAUDILENE TRAJANO PINTO

Natal/RN, 10/02/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FREI DAMIÃO – CNPJ: 10.861.264/0001-93.

CONTRATADO: EDNALDO LOPES G ONÇALVES – CNPJ: 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN, CEP 59.088-120.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 149 alunos do CMEI Frei Damião, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAP/FNDE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 349,14 (trezentos e quarenta e nove reais, e quatorze centavos), pela fonte 100.000; e

R\$ 546,48 (quinhentos e quarenta e seis reais, e quarenta e oito centavos), pela fonte 111.500; totalizando R\$ 895,62 (oitocentos e noventa e cinco reais, e sessenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 100.000 e 111.500;
Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de maio de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
Contratante: CÉLIA SEBATIANA FERREIRA DA COSTA BEZERRA
Contratada: EDNALDO LOPES G ONÇALVES
Natal/RN, 10/02/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2017.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FREI DAMIÃO. CNPJ: 10.861.264/0001-93.
CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: nº 04.731.614/0001-02.
ENDEREÇO: Rua Maranhão, 103, Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante, Natal / RN – CEP: 59.290-000.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 149 alunos do CMEI Frei Damião, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAP/FNDE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 3.460,14 (três mil, quatrocentos e sessenta reais, e catorze centavos), pela fonte 100.000; e R\$ 4.446,72 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais, e setenta e dois centavos), pela fonte 111.500; totalizando R\$ 7.906,86 (sete mil, novecentos e seis reais, e oitenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 100.000 e 111.500;
Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de maio de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
Contratante: CÉLIA SEBATIANA FERREIRA DA COSTA BEZERRA
Contratada: RENATO MELO TRIGUEIRO
Natal/RN, 10/02/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2017.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FREI DAMIÃO – CNPJ: 10.861.264/0001-93.
CONTRATADO: EDNALDO LOPES G ONÇALVES – CNPJ: 09.388.117/0001-69.
ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN – CEP: 59.088-120.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 149 alunos do CMEI Frei Damião, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAP/FNDE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 2.897,54 (dois mil, oitocentos e noventa e sete reais, e cinquenta e quatro centavos), pela fonte 100.000; e R\$ 3.360,48 (três mil, trezentos e sessenta reais, e quarenta e oito centavos), pela fonte 111.500; totalizando R\$ 6.258,02 (seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais, e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 100.000 e 111.500;
Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de maio de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
Contratante: CÉLIA SEBATIANA FERREIRA DA COSTA BEZERRA
Contratada: EDNALDO LOPES G ONÇALVES
Natal/RN, 10/02/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2017.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FREI DAMIÃO – CNPJ: 10.861.264/0001-93.
CONTRATADO: F.D.COMÉRCIO DE ALIMENTOS-EPP – CNPJ: 70.026.240/0001-40.
ENDEREÇO: Av. Mor Gouveia, 3005, Lagoa Nova, CEASA, Natal/RN – CEP: 59.076-400.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 149 alunos do CMEI Frei Damião, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAP/FNDE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais), pela fonte 100.000; e R\$ 184,80 (cento e oitenta e quatro reais, e oitenta centavos), pela fonte 111.500; totalizando R\$ 352,80 (trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 100.000 e 111.500;
Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de maio de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
Contratante: CÉLIA SEBATIANA FERREIRA DA COSTA BEZERRA
Contratada: FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY
Natal/RN, 10/02/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2017.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FREI DAMIÃO – CNPJ: 10.861.264/0001-93.
CONTRATADO: EDNALDO LOPES G ONÇALVES – CNPJ: 09.388.117/0001-69.
ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN – CEP: 59.088-120.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 149 alunos do CMEI Frei Damião, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/PNAP/FNDE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 1.137,93 (hum mil, cento e trinta e sete reais, e noventa e três centavos), pela fonte 100.000; e R\$ 1.790,74 (hum mil, setecentos e noventa reais, e setenta e quatro centavos), pela fonte 111.500; totalizando R\$ 2.928,67 (dois mil, novecentos e vinte e oito reais, e sessenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 100.00 e 111.500;
Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de maio de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
Contratante: CÉLIA SEBATIANA FERREIRA DA COSTA BEZERRA
Contratada: EDNALDO LOPES G ONÇALVES
Natal/RN, 10/02/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI JESIEL FIGUEIREDO
CNPJ: 09.638.905/0001-66.
CONTRATADO: C. TRAJANO PINTO-ME – CNPJ: 005.909.473/0001-20.
ENDEREÇO: Sítio Santo Antônio, 15 A, Zona Rural, ASSÚ/RN – CEP 59.650-000.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos com 230 alunos do CMEI Jesiel Figueiredo, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC PARCIAL/PNAP/FNDE), por meio de recursos federais, e ao Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais), pela fonte 100.000; e R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais), pela fonte 111.500; totalizando R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 100.000 e 111.500;
Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de maio de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
Sivoneide da Silva Martins (Presidente da UEX)
Claudilene Trajano Pinto (Representante legal da empresa)
Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2017.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI JESIEL FIGUEIREDO
CNPJ: 09.638.905/0001-66
CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES - CNPJ: 09.388.117/0001-69.
ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN – CEP: 59.088-120.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades 230 alunos do CMEI Jesiel Figueiredo, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC PARCIAL/PNAP/FNDE), por meio de recursos federais, e ao Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 657,80 (seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), pela fonte 100.000; e R\$ 728,64 (setecentos e vinte e oito reais, e sessenta e quatro centavos), pela fonte 111.500; totalizando R\$ 1.386,44 (hum mil, trezentos e oitenta e seis reais, e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 100.000 e 111.500;
Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de maio de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
Sivoneide da Silva Martins (Presidente da UEX)
Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa)
Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2017.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI JESIEL FIGUEIREDO
CNPJ: 09.638.905/0001-66.
CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 04.731.614/0001-02.
ENDEREÇO: Rua Maranhão, 103, Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 230 alunos do CMEI Jesiel Figueiredo, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC PARCIAL/PNAP/FNDE), por meio de recursos federais, e ao Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 4.515,08 (quatro mil, quinhentos e quinze reais, e oito centavos), pela fonte 100.000; e R\$

5.163,36 (cinco mil, cento e sessenta e três reais, e trinta e seis centavos), pela fonte 111.500; totalizando R\$ 9.678,44 (nove mil, seiscentos e setenta e oito reais, e quarenta e quatro centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 100.000 e 111.500;
 Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.
 VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de maio de 2017.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 Sivoneide da Silva Martins (Presidente da UEX)
 Renato de Melo Trigueiro (Representante legal da empresa)
 Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2017.
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI JESIEL FIGUEIREDO
 CNPJ: 09.638.905/0001-66.
 CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES - CNPJ: 09.388.117/0001-69.
 ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59.088-120.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 230 alunos do CMEI Jesiel Figueiredo, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC PARCIAL/PNAP/FNDE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.
 VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 4.435,20 (quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais, e vinte centavos), pela fonte 100.000; e R\$ 4.535,40 (quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais, e quarenta centavos), pela fonte 111.500; totalizando R\$ 8.970,60 (oito mil, novecentos e setenta reais, e sessenta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 100.000 e 111.500;
 Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.
 VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de maio de 2017.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 Sivoneide da Silva Martins (Presidente da UEX)
 Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa)
 Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2017.
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI JESIEL FIGUEIREDO - CNPJ: 09.638.905/0001-66.
 CONTRATADO: F. D. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP – CNPJ: 70.026.240/0001-40.
 ENDEREÇO: Av. Cap. Mor Gouveia, 3005, Lagoa Nova, CEASA, Natal/RN - CEP: 59.076-400.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do CMEI Jesiel Figueiredo, no que se refere 230 alunos ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC PARCIAL/PNAP/FNDE), por meio de recursos federais, e ao Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.
 VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 268,80 (duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), pela fonte 100.000; e R\$ 268,80 (duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), pela fonte 111.500; totalizando R\$ 537,60 (quinhentos e trinta e sete reais, e sessenta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 100.000 e 111.500;
 Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.
 VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de maio de 2017.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 Sivoneide da Silva Martins (Presidente da UEX)
 Flávio Carvalho Dantas Wanderley (Representante legal da empresa)
 Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2017.
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI JESIEL FIGUEIREDO
 CNPJ: 09.638.905/0001-66.
 CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES - CNPJ: 09.388.117/0001-69.
 ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN – CEP: 59.088-120.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 230 alunos do CMEI Jesiel Figueiredo, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC PARCIAL/PNAP/FNDE), por meio de recursos federais, e ao Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.
 VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 2.357,44 (dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais, e quarenta e quatro centavos), pela fonte 100.000; e R\$ 2.248,64 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais, e sessenta e quatro centavos), pela fonte 111.500; totalizando R\$ 4.606,08 (quatro mil, seiscentos e seis reais e oito centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 100.000 e 111.500;
 Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.
 VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de maio de 2017.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 Sivoneide da Silva Martins (Presidente da UEX)
 Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa)
 Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2017.
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JESUS BOM PASTOR CNPJ: 11.088.466/0001-07.
 CONTRATADO: F. D. COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ: 70.026.240/0001-40.
 ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, 3005, Lagoa Nova, CEASA, Natal/RN.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 153 alunos do Centro Municipal de Educação Infantil Jesus Bom Pastor, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAP/PNAC parcial), por meio de recursos federais, e ao Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.
 VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 151,20 (cento cinquenta e um reais, e vinte centavos), pela fonte 100.000; e R\$ 151,20 (cento e cinquenta e um reais, e vinte centavos), pela fonte 106.000; totalizando R\$ 302,40 (trezentos e dois reais e quarenta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 100.000 e 106.000;
 Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.
 VIGÊNCIA: 01 de fevereiro a 31 de maio de 2017.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 Contratante: Maria Dorailde de Jesus da Rocha
 Contratada: Flávio Carvalho Dantas Wanderley
 Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2017.
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JESUS BOM PASTOR - CNPJ: 11.088.466/0001-07.
 CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES - CNPJ: nº 09.388.117/0001-69.
 ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 153 alunos do Centro Municipal de Educação Infantil Jesus Bom Pastor, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAP/PNAC parcial), por meio de recursos federais, e ao Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.
 VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 1.414,46 (hum mil, quatrocentos e catorze e reais, e quarenta e seis centavos), pela fonte 100000; e R\$ 1.573,12 (hum mil, quinhentos e setenta e três reais, e doze centavos), pela fonte 106000; totalizando R\$ 2.987,58 (dois mil, novecentos e oitenta e sete reais, e oito centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 100000 e 106000;
 Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.
 VIGÊNCIA: 01 de fevereiro a 31 de maio de 2017.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 Contratante: Maria Dorailde de Jesus da Rocha
 Contratada: Ednaldo Lopes Gonçalves
 Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2017.
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JESUS BOM PASTOR CNPJ: 11.088.466/0001-07.
 CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES CNPJ: 09.388.117/0001-69.
 ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis - Natal/RN.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 153 alunos do Centro Municipal de Educação Infantil Jesus Bom Pastor, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAP/PNAC parcial), por meio de recursos federais, e ao Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.
 VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 2.549,49 (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais, e quarenta e nove centavos), pela fonte 100000; e R\$ 3.101,59 (três mil, cento e um reais, e cinquenta e nove centavos), pela fonte 106.000; totalizando R\$ 5.651,08 (cinco mil, seiscentos cinquenta e um reais, e oito centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 100000 e 106000;
 Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.
 VIGÊNCIA: 01 de fevereiro a 31 de maio de 2017.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 Contratante: Maria Dorailde de Jesus da Rocha
 Contratada: Ednaldo Lopes Gonçalves
 Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2017.
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JESUS BOM PASTOR CNPJ: 11.088.466/0001-07.
 CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 04.731.614/0001-02.
 ENDEREÇO: Rua Maranhão, 103, Conjunto Amarante, São Gonçalo/RN - CEP: 59.290-000.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 153 alunos do Centro Municipal de Educação Infantil Jesus Bom Pastor, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAP/PNAC parcial), por meio de recursos federais, e ao Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 2.877,09 (dois mil, oitocentos e setenta e sete reais, e nove centavos), pela fonte 100000; e R\$ 4.102,33 (quatro mil, cento e dois reais, e trinta e três centavos), pela fonte 106000; totalizando R\$ 6.979,42 (seis mil, novecentos e setenta e nove reais, e quarenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 100000 e 106000;
Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro a 31 de maio de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
Contratante: Maria Dorailde de Jesus da Rocha
Contratada: Renato Melo Trigueiro
Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2017.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JESUS BOM PASTOR - CNPJ: 11.088.466/0001-07.
CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES - CNPJ: 09.388.117/0001-69.
ENDEREÇO: Rua: Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 153 alunos do Centro Municipal de Educação Infantil Jesus Bom Pastor, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAP/PNAC parcial), por meio de recursos federais, e ao Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 430,10 (quatrocentos e trinta reais e dez centavos), pela fonte 100000; e R\$ 495,88 (quatrocentos e noventa e cinco reais, e oitenta e oito centavos), pela fonte 106.000; totalizando R\$ 925,98 (novecentos e vinte e cinco reais, e noventa e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 100000 e 106000;
Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro a 31 de maio de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
Maria Dorailde de Jesus da Rocha
Ednaldo Lopes Gonçalves
Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JESUS BOM PASTOR - CNPJ: 11.088.466/0001-07.
CONTRATADO: C. TRAJANO PINTO-ME - CNPJ: 05.909.473/0001-20.
ENDEREÇO: Sítio Santo Antônio, 15A, Zona Rural, Assú/RN - CEP: 59650-000.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 153 alunos do Centro Municipal de Educação Infantil Jesus Bom Pastor, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAP/PNAC parcial), por meio de recursos federais, e ao Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 172,80 (cento e setenta e dois reais, e oitenta centavos), pela fonte 100.000; e R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais), pela fonte 106.000; totalizando R\$ 388,80 (trezentos e oitenta e oito reais, e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 100.000 e 106.000;
Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro a 31 de maio de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
Contratante: Maria Dorailde de Jesus Da Rocha
Contratada: Claudilene Trajano Pinto
Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2016
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II – CNPJ: 01.930.150/0001-67.
CONTRATADO: C. TRAJANO PINTO-ME – CNPJ: 05.909.473/0001-20.
ENDEREÇO: Sítio Santo Antônio, 15A, Zona Rural, Assú/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), por meio de recursos federais, e ao Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais), pela fonte 100000; e R\$ 849,60 (oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), pela fonte 111500; totalizando R\$ 1.785,60 (hum mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 100000 e 111500;
Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro a 31 de maio de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
Contratada: Élia Maria da Silva
Contratada: Claudilene Trajano Pinto
Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2016
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II – CNPJ: 01.930.150/0001-67.
CONTRATADO: Ednaldo Lopes Gonçalves (Big Boi) – CNPJ: 09.388.117/0001-69.
ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN, CEP 59.088-120.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), por meio de recursos federais, e ao Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 607,20 (seiscentos e sete reais e vinte centavos), pela fonte 100000; e R\$ 506,00 (quinhentos e seis reais), pela fonte 111500; totalizando R\$ 1.113,20 (hum mil, cento e treze reais, e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 100000 e 111500;
Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro a 31 de maio de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
Contratante: Élia Maria da Silva
Contratada: Ednaldo Lopes Gonçalves
Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII – CNPJ: 01.926.852/0001 – 77.
CONTRATADO: Amarante comércio e representações LTDA – CNPJ: 04.731.614/0001-02.
ENDEREÇO: Rua Maranhão, 103, Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 260 alunos da Escola municipal João XXIII, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), por meio de recursos federais, e ao Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 3.339,54 (três mil, trezentos e trinta e nove reais, cinquenta e quatro centavos), pela fonte 111; e R\$ 2.969,26 (dois mil, novecentos e sessenta e nove reais, vinte e seis centavos), pela fonte 185; totalizando R\$ 6.308,80 (seis mil, trezentos e oito reais, oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 111 e 185;
Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de maio de 2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
Verônica de Cácia Soares de Medeiros (Presidente da UEX)
Renato Melo Trigueiro (Representante legal da empresa)
Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2017.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII CNPJ: 01.926.852/0001 – 77.
CONTRATADO: Ednaldo Lopes Gonçalves – CNPJ: 09.388.117/0001-69.
ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN – CEP: 59.088 -120.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 260 alunos da Escola municipal João XXIII, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), por meio de recursos federais, e ao Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 253,00 (duzentos e cinquenta e três reais), pela fonte 111; e R\$ 177,10 (cento e setenta e sete reais, e dez centavos), pela fonte 185; totalizando R\$ 430,10 (quatrocentos e trinta reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 111 e 185;
Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de maio de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
Verônica de Cácia Soares de Medeiros (Presidente da UEX)
Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa)
Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2017.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII CNPJ: 01.926.852/0001-77.
CONTRATADO: Ednaldo Lopes Gonçalves – CNPJ: 09.388.117/0001-69.
ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59.088 -120.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 260 alunos da Escola municipal João XXIII, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), por meio de recursos federais, e ao Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 3.191,45 (três mil, cento e noventa e um reais, quarenta e cinco centavos), pela fonte 111;

e R\$ 2.848,97 (dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais, noventa e sete centavos), pela fonte 185; totalizando R\$ 6.040,42 (seis mil e quarenta reais e quarenta e dois centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 111 e 185;
 Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.
 VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de maio de 2017.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 Verônica de Cácia Soares de Medeiros (Presidente da UEX)
 Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa)
 Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2017.
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII
 CNPJ: 01.926.852/0001-77.
 CONTRATADO: Ednaldo Lopes Gonçalves – CNPJ: 09.388.117/0001-69.
 ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59.088-120.
 OBJETO: OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 260 alunos da Escola municipal João XXIII, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), por meio de recursos federais, e ao Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.
 VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), pela fonte 111; e R\$ 244,80 (duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), pela fonte 185; totalizando R\$ 532,80 (quinhentos e trinta e dois reais, e oitenta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 100.000 e 106.000;
 Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.
 VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017 a 01 de junho de 2017.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 Verônica de Cácia Soares de Medeiros (Presidente da UEX)
 Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa)
 Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017.
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LOURDES GODEIRO
 CNPJ: 01.939.724/0001-68
 CONTRATADO: C. TRAJANO PINTO-ME CNPJ: 05.909.473/0001-20.
 ENDEREÇO: Sítio Santo Antônio, 15A, Zona Rural, Assú/RN.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 147 alunos da Escola Municipal Professora Lourdes Godeiro, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), por meio de recursos federais, e ao Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.
 VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 158,40 (cento e cinquenta e oito reais, e quarenta centavos), pela fonte 100.000; e R\$ 201,60 (duzentos e um reais e sessenta centavos), pela fonte 111.500; totalizando R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 100.000 e 111.500;
 Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.
 VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de maio de 2017.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 Marizete Ferreira da Silva (Presidente da UEX)
 Claudilene Trajano Pinto (Representante legal da empresa)
 Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2017.
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LOURDES GODEIRO
 CNPJ: 01.939.724/0001-68.
 CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES – CNPJ: 09.388.117/0001-69.
 ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN - CEP: 59.088-120.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 147 alunos da Escola Municipal Professora Lourdes Godeiro, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), por meio de recursos federais, e ao Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.
 VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 141,68 (cento e quarenta e um reais, e sessenta e oito centavos), pela fonte 100.000; e R\$ 161,92 (cento e sessenta e um reais, e noventa e dois centavos), pela fonte 111.500; totalizando R\$ 303,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 100.000 e 111.500;
 Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.
 VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de maio de 2017.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 Marizete Ferreira da Silva (Presidente da UEX)
 Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa)
 Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2017.
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LOURDES GODEIRO
 CNPJ: 01.939.724/0001-68.
 CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 04.731.614/0001-02.
 ENDEREÇO: Rua Maranhão, 103, São Gonçalo do Amarante/RN - CEP: 59.290-000.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 147 alunos da Escola Municipal Professora Lourdes Godeiro, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), por meio de recursos federais, e ao Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.
 VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 1.897,60 (hum mil, oitocentos e noventa e sete reais, e sessenta centavos), pela fonte 100.000; e R\$ 1.940,44 (hum mil, novecentos e quarenta reais, e quarenta e quatro centavos), pela fonte 111.500; totalizando R\$ 3.838,04 (três mil, oitocentos e trinta e oito reais, e quatro centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 100.000 e 111.500;
 Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.
 VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de maio de 2017.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 Marizete Ferreira da Silva (Presidente da UEX)
 Renato Melo Trigueiro (Representante legal da empresa)
 Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2017.
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LOURDES GODEIRO
 CNPJ: 01.939.724/0001-68.
 CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES - CNPJ: nº 09.388.117/0001-69.
 ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59.088-120.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 147 alunos da Escola Municipal Professora Lourdes Godeiro, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), por meio de recursos federais, e ao Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.
 VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 1.800,72 (hum mil e oitocentos reais, e setenta e dois centavos), pela fonte 100.000; e R\$ 1.929,64 (hum mil, novecentos e vinte e nove reais, e sessenta e quatro centavos), pela fonte 111.500; totalizando R\$ 3.730,36 (três mil, setecentos e trinta reais, e trinta e seis centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 100.000 e 111.500;
 Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.
 VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de maio de 2017.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 Marizete Ferreira da Silva (Presidente da UEX)
 Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa)
 Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI PROFESSORA MARIA ITACIRA BENTO - CNPJ: 11.123.911/0001-22.
 CONTRATADO: C. TRAJANO PINTO-ME, CNPJ/MF: 05.909.473/0001-20.
 ENDEREÇO: Rua Sítio Santo Antônio, 15A, Zona Rural, Assú/RN – CEP: 59.650-000.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), por meio de recursos federais, e ao Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.
 VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 115,20 (cento e quinze reais e vinte centavos), pela fonte 100000; e R\$ 115,20 (cento e quinze reais e vinte centavos), pela fonte 111500; totalizando R\$ 230,40 (duzentos e trinta reais e quarenta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 100000 e 111500;
 Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.
 VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de maio de 2017.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 Contratante: Edileide Ribeiro Pimentel (Presidente da UEX)
 Contratada: Claudilene Trajano Pinto (Representante legal da empresa)
 Natal/RN, 30 de janeiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2017
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI PROFESSORA MARIA ITACIRA BENTO - CNPJ: 11.123.911/0001-22.
 CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES, CNPJ/MF: 09.388.117/0001-69.
 ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN – CEP: 59.088-120.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), por meio de recursos federais, e ao Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 364,32 (trezentos e sessenta e quatro reais, e trinta e dois centavos), pela fonte 100000; e R\$ 364,32 (trezentos e sessenta e quatro reais, e trinta e dois centavos), pela fonte 111500; totalizando R\$ 728,64 (setecentos e vinte e oito reais, e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 100000 e 111500;

Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 31/05/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Contratante: Edileide Ribeiro Pimentel (Presidente da UEX)

Contratada: Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa)

Natal/RN, 30 de janeiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2017

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI PROFESSORA MARIA ITACIRA BENTO
CNPJ: 11.123.911/0001-22.

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES, CNPJ/MF: 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN – CEP: 59.088-120.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), por meio de recursos federais, e ao Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 145,12 (cento e quarenta e cinco reais, e doze centavos), pela fonte 100000; e R\$ 145,12 (cento e quarenta e cinco reais, e doze centavos), pela fonte 111500; totalizando R\$ 290,24 (duzentos e noventa reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 100000 e 111500;

Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de maio de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Contratante: Edileide Ribeiro Pimentel (Presidente da UEX)

Contratada: Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa)

Natal/RN, 30 de janeiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2017

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI PROFESSORA MARIA ITACIRA BENTO – CNPJ: 11.123.911/0001-22.

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES - CNPJ/MF: 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN – CEP: 59.088-120.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), por meio de recursos federais, e ao Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 3.275,64 (três mil, duzentos e setenta e cinco reais, e sessenta e quatro centavos), pela fonte 100000; e R\$ 1.543,94 (hum mil, quinhentos e quarenta e três reais, e noventa e quatro centavos), pela fonte 111500; totalizando R\$ 4.819,58 (quatro mil, oitocentos e dezenove reais, e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 100000 e 111500;

Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de maio de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Contratante: Edileide Ribeiro Pimentel (Presidente da UEX)

Contratada: Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa)

Natal/RN, 30 de janeiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2017

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI PROFESSORA MARIA ITACIRA BENTO – CNPJ: 11.123.911/0001-22.

CONTRATADO: F. D. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP – CNPJ/MF: 70.026.240/0001-40.

ENDEREÇO: Av. Cap. Mor Gouveia, 3005, Lagoa Nova, CEASA, NATAL/RN - CEP: 59.076-400.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), por meio de recursos federais, e ao Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 134,40 (cento e trinta e quatro reais, e quarenta centavos), pela fonte 100000; e R\$ 134,40 (cento e trinta e quatro reais, e quarenta centavos), pela fonte 111500; totalizando R\$ 268,80 (duzentos e sessenta e oito reais, e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 100000 e 111500;

Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de maio de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Contratante: Edileide Ribeiro Pimentel (Presidente da UEX)

Contratada: Flávio Wanderley Carvalho Dantas (Representante legal da empresa)

Natal/RN, 30 de janeiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2017

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI PROFESSORA MARIA ITACIRA BENTO – CNPJ: 11.123.911/0001-22.

CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ/MF: 04.731.614/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Maranhão, 103, Conj. Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.290-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), por meio de recursos federais, e ao Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 3.405,32 (três mil, quatrocentos e cinco reais, e tinta e dois centavos), pela fonte 100000; e R\$ 2.657,02 (dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais, e dois centavos), pela fonte 111500; totalizando R\$ 6.062,34 (seis mil, sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 100000 e 111500;

Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de maio de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Contratante: Edileide Ribeiro Pimentel (Presidente da UEX)

Contratada: Renato Melo Trigueiro (Representante legal da empresa)

Natal/RN, 30 de janeiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL SANTA CATARINA – CNPJ: 01.931.532/0001-05

CONTRATADO: C. TRAJANO PINTO-ME – CNPJ: nº 05.909.473/0001-20

ENDEREÇO: Sítio Santo Antônio, 15A, Zona Rural, Assú/RN, CEP: 59.650-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 240 alunos da Escola Municipal Santa Catarina, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/AEE/FNDE), por meio de recursos federais, e ao Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 287,30 (duzentos e oitenta e sete reais, e trinta centavos), pela fonte 111; e R\$ 312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos), pela fonte 185; totalizando R\$ 599,80 (quinhentos e noventa e nove reais, e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 111 e 185;

Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de maio de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Juliana Dal Ava Augusto (Presidente da UEX)

Claudilene Trajano Pinto (Representante legal da empresa)

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL SANTA CATARINA – CNPJ: 01.931.532/0001-05.

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES – CNPJ: 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59.088-120.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos 240 alunos da Escola Municipal Santa Catarina, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/AEE/FNDE), por meio de recursos federais, e ao Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 202,80 (duzentos e dois reais e oitenta centavos), pela fonte 111; e R\$ 218,54 (duzentos e dezoito reais, e cinquenta e quatro centavos), pela fonte 185; totalizando R\$ 421,34 (quatrocentos e vinte e um reais, e trinta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 111 e 185;

Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de maio de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Juliana Dal Ava Augusto (Presidente da UEX)

Claudilene Trajano Pinto (Representante legal da empresa)

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL SANTA CATARINA – CNPJ: 01.931.532/0001-05.

CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: nº 04.731.614/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Maranhão, 103, Conjunto Amarante, São Gonçalo Do Amarante/RN, CEP: 59.290-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 240 alunos da Escola Municipal Santa Catarina, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/AEE/FNDE), por meio de recursos federais, e ao Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 2.332,70 (dois mil, trezentos e trinta e dois reais, e setenta centavos), pela fonte 111; e

R\$ 2.912,34 (dois mil, novecentos e doze reais, e trinta e quatro centavos), pela fonte 185; totalizando R\$ 5.245,04 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais, e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 111 e 185;
Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de maio de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
Juliana Dal Ava Augusto (Presidente da UEX)
Claudilene Trajano Pinto (Representante legal da empresa)
Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL SANTA CATARINA – CNPJ: 01.931.532/0001-05.
CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES – CNPJ: 09.388.117/0001-69.
ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59.088-120.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 240 alunos da Escola Municipal Santa Catarina, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/AEE/FNDE), por meio de recursos federais, e ao Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 2.937,50 (dois mil, novecentos e trinta e sete reais, e cinquenta centavos), pela fonte 111; e R\$ 2.957,81 (dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais, e oitenta e um centavos), pela fonte 185; totalizando R\$ 5.895,31 (cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais, e trinta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 111 e 185;
Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de maio de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
Juliana Dal Ava Augusto (Presidente da UEX)
Claudilene Trajano Pinto (Representante legal da empresa)
Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO DISTRATO CONSENSUAL DE CONTRATO Nº 005/2016.
DISTRATANTE: CMEI BOM SAMARITANO – CNPJ: 19.163.489/0001-40.
DISTRATANTE: AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ/MF: 04.731.614/0001-02.
ENDEREÇO: Rua Maranhão, 103, Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN.
OBJETO: Rescisão contratual, referente ao contrato celebrado em 03 de outubro de 2016, realizada de forma consensual, entre as contratantes, quanto à aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 42 alunos do CMEI Bom Samaritano, no que diz respeito ao programa PNAC, com recursos da fonte 111 e fonte 185, no valor de R\$ 1.501,70 (hum mil, quinhentos e um reais e setenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 78, XII e art. 79, I e II da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURAS:
Claudia Mércia Barreto da Silva – Contratante
Renato Melo Trigueiro – Contratada
Natal/RN, 30 de dezembro de 2016.

EXTRATO DO DISTRATO CONSENSUAL DE CONTRATO Nº 006/2016.
DISTRATANTE: CMEI BOM SAMARITANO – CNPJ: 19.163.489/0001-40.
DISTRATANTE: AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ/MF: 04.731.614/0001-02.
ENDEREÇO: Rua Maranhão, 103, Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN.
OBJETO: Rescisão contratual, referente ao contrato celebrado em 03 de outubro de 2016, realizada de forma consensual, entre as contratantes, quanto à aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos 46 alunos do CMEI Bom Samaritano, no que diz respeito ao programa PNAP, com recursos da fonte 111 e fonte 185, no valor de R\$ 1.075,88 (hum mil e setenta e cinco reais, e oitenta e oito centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 78, XII e art. 79, I e II da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURAS:
Heles Cristina Ferreira de Souza – Contratante
Renato Melo Trigueiro – Contratada
Natal/RN, 30 de dezembro de 2016.

EXTRATO DO DISTRATO CONSENSUAL DE CONTRATO Nº 007/2016.
DISTRATANTE: CMEI BOM SAMARITANO – CNPJ: 19.163.489/0001-40.
DISTRATANTE: EDNALDO LOPES GONÇALVES – CNPJ/MF: 09.388.117/0001-69.
ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN.
OBJETO: Rescisão contratual, referente ao contrato celebrado em 03 de outubro de 2016, realizada de forma consensual, entre as contratantes, quanto à aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 42 alunos do CMEI Bom Samaritano, no que diz respeito ao programa PNAC, com recursos da fonte 111, no valor de R\$ 1.537,05 (hum mil, quinhentos e trinta e sete reais, e cinco centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 78, XII e art. 79, I e II da Lei Federal 8.666/93
ASSINATURAS:
Claudia Mércia Barreto da Silva – Contratante
Renato Melo Trigueiro – Contratada
Natal/RN, 30 de dezembro de 2016.

EXTRATO DO DISTRATO CONSENSUAL DE CONTRATO Nº 008/2016.
DISTRATANTE: CMEI BOM SAMARITANO – CNPJ: 19.163.489/0001-40.
DISTRATANTE: EDNALDO LOPES GONÇALVES – CNPJ/MF: 09.388.117/0001-69.
ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN.
OBJETO: Rescisão contratual, referente ao contrato celebrado em 03 de outubro de 2016, realizada de forma consensual, entre as contratantes, quanto à aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 46 alunos do CMEI Bom Samaritano, no que diz respeito ao programa PNAP, com recursos da fonte 111, no valor de R\$ 716,15 (setecentos e dezesseis reais, e quinze centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 78, XII e art. 79, I e II da Lei Federal 8.666/93
ASSINATURAS:
Heles Cristina Ferreira de Souza – Contratante
Renato Melo Trigueiro – Contratada
Natal/RN, 30 de dezembro de 2016.

EXTRATO DO DISTRATO CONSENSUAL DE CONTRATO Nº 005/2016.
DISTRATANTE: CMEI BOM SAMARITANO – CNPJ: 19.163.489/0001-40.
DISTRATANTE: AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ/MF: 04.731.614/0001-02.
ENDEREÇO: Rua Maranhão, 103, Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN.
OBJETO: Rescisão contratual, referente ao contrato celebrado em 03 de outubro de 2016, realizada de forma consensual, entre as contratantes, quanto à aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 42 alunos do CMEI Bom Samaritano, no que diz respeito ao programa PNAC, com recursos da fonte 111 e fonte 185, no valor de R\$ 1.501,70 (hum mil, quinhentos e um reais, e setenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 78, XII e art. 79, I e II da Lei Federal 8.666/93
ASSINATURAS:
Claudia Mércia Barreto da Silva – Contratante
Renato Melo Trigueiro – Contratada
Natal/RN, 30 de dezembro de 2016.

EXTRATO DO DISTRATO CONSENSUAL DE CONTRATO Nº 006/2016.
DISTRATANTE: CMEI BOM SAMARITANO – CNPJ: 19.163.489/0001-40.
DISTRATANTE: AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ/MF: 04.731.614/0001-02.
ENDEREÇO: Rua Maranhão, 103, Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN.
OBJETO: Rescisão contratual, referente ao contrato celebrado em 03 de outubro de 2016, realizada de forma consensual, entre as contratantes, quanto à aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 46 alunos do CMEI Bom Samaritano, no que diz respeito ao programa PNAP, com recursos da fonte 111 e fonte 185, no valor de R\$ 1.075,88 (hum mil e setenta e cinco reais, e oitenta e oito centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 78, XII e art. 79, I e II da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURAS:
Heles Cristina Ferreira de Souza – Contratante
Renato Melo Trigueiro – Contratada
Natal/RN, 30 de dezembro de 2016.

EXTRATO DO DISTRATO CONSENSUAL DE CONTRATO Nº 007/2016.
DISTRATANTE: CMEI BOM SAMARITANO – CNPJ: 19.163.489/0001-40.
DISTRATANTE: EDNALDO LOPES GONÇALVES – CNPJ/MF: 09.388.117/0001-69.
ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN.
OBJETO: Rescisão contratual, referente ao contrato celebrado em 03 de outubro de 2016, realizada de forma consensual, entre as contratantes, quanto à aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 42 alunos do CMEI Bom Samaritano, no que diz respeito ao programa PNAC, com recursos da fonte 111, no valor de R\$ 1.537,05 (hum mil, quinhentos e trinta e sete reais, e cinco centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 78, XII e art. 79, I e II da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURAS:
Claudia Mércia Barreto da Silva – Contratante
Renato Melo Trigueiro – Contratada
Natal/RN, 30 de dezembro de 2016.

EXTRATO DO DISTRATO CONSENSUAL DE CONTRATO Nº 008/2016.
DISTRATANTE: CMEI BOM SAMARITANO – CNPJ: 19.163.489/0001-40.
DISTRATANTE: EDNALDO LOPES GONÇALVES – CNPJ/MF: 09.388.117/0001-69.
ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN.
OBJETO: Rescisão contratual, referente ao contrato celebrado em 03 de outubro de 2016, realizada de forma consensual, entre as contratantes, quanto à aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 46 alunos do CMEI Bom Samaritano, no que diz respeito ao programa PNAP, com recursos da fonte 111, no valor de R\$ 716,15 (setecentos e dezesseis reais e quinze centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 78, XII e art. 79, I e II da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURAS:
Heles Cristina Ferreira de Souza – Contratante
Renato Melo Trigueiro – Contratada
Natal/RN, 30 de dezembro de 2016.

EXTRATO DO DISTRATO CONSENSUAL DE CONTRATO Nº 011/2016
 DISTRATANTE: CAIXA ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
 CNPJ: 01.931.514/0001-23
 DISTRATANTE: EDNALDO LOPES GONÇAVES – CNPJ/MF: 9.388.117/0001-69
 ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59.088-120.
 OBJETO: Rescisão contratual, referente ao contrato celebrado em 03 de outubro de 2016, realizada de forma consensual, entre as contratantes, quanto à aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 588 alunos da Escola Municipal São Francisco de Assis, no que diz respeito ao programa PNAE/FNDE e PNAE/AEE, com recursos da Fonte 111 e 185, no valor de R\$ 5.486,86 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 78, XII e art. 79, I e II da Lei Federal 8.666/93.
 ASSINATURAS:
 Edna Maria Maranhão da Silva – Contratante
 Renato Melo Trigueiro – Contratada
 Natal/RN, 30 de dezembro de 2016.

EXTRATO DO DISTRATO CONSENSUAL DE CONTRATO Nº 002/2016.
 DISTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI MARIA EULÁLIA GOMES DA SILVA – CNPJ: 09.655.005/0001-2.
 DISTRATANTE: AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ/MF: 04.731.614/0001-02.
 ENDEREÇO: Rua Maranhão, 103, Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN.
 OBJETO: Rescisão contratual, realizada de forma consensual, entre as contratantes, quanto à aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 116 alunos do CMEI Maria Eulália Gomes da Silva, no que se refere ao programa PNAC, com recursos das fontes 111 e 185, no valor de R\$ 3.647,53 (três mil, seiscentos e quarenta e sete reais, e cinquenta e três centavos), restando um saldo residual de R\$ 1.187,21 (hum mil, cento e oitenta e sete reais, e vinte um centavos), ficando para ser distratado dos 02 (dois) contratos, celebrados em 30 de outubro de 2016.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 78, XII e art. 79, I e II da Lei Federal 8.666/93.
 ASSINATURAS:
 Rossana Sephora Valença e Silva – Contratante
 Renato Melo Trigueiro – Contratada
 Natal/RN, 30 de dezembro de 2016.

EXTRATO DO DISTRATO CONSENSUAL DE CONTRATO Nº 001/2016
 DISTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI JESUS BOM PASTOR – CNPJ: 11.088.466/0001-07
 DISTRATANTE: ASSOPROVE – CNPJ/MF: 08.080.648/0001-27.
 ENDEREÇO: Rua Principal, 81, Estivas, Extremoz/RN.
 OBJETO: Rescisão contratual, referente ao contrato celebrado em 09 de setembro de 2016, realizada de forma consensual, entre as contratantes, quanto à aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 101 alunos do CMEI Jesus Bom Pastor, no que diz respeito ao PNAC, com recursos da fonte 185, no valor de R\$ 2.491,77 (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais, e setenta e sete centavos). Salientando que o valor residual é de R\$ 477,31 (quatrocentos e setenta e sete reais, e trinta e um centavos).
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 79, II da Lei Federal 8.666/93.
 ASSINATURAS:
 Jesus Bom Pastor – Contratante
 ASSOPROVE – Contratada
 Natal/RN, 30 de dezembro de 2016.

EXTRATO DO DISTRATO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 001/2016.
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ZUZA
 CNPJ: 01.931.535/0001-49.
 CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 04.731.614/0001-02.
 ENDEREÇO: Rua Maranhão, 103, Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN.
 OBJETO: Rescisão Contratual, referente ao contrato celebrado em 03 de outubro de 2016, realizada de forma consensual, entre as contratantes, quanto à aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 566 alunos da Escola Municipal Professor Zuza, no que diz respeito ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/EJA/AEE/FNDE, com recursos da fonte 111, equivalentes a R\$ 3.402,58 (três mil, quatrocentos e dois reais, e cinquenta e oito centavos); e da fonte 185, equivalentes a R\$ 5.270,52 (cinco mil, duzentos e setenta reais, e cinquenta e dois centavos).
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 78, XII e Art. 79, I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 Janeide Fernandes Pinheiro – Contratante
 Renato Melo Trigueiro – Contratada
 Natal/RN, 30 de Dezembro de 2016.

EXTRATO DO DISTRATO CONSENSUAL DE CONTRATO Nº 03/2016.
 DISTRATANTE: CMEI Santa Cecília – CNPJ: 16.578.390/0001-11.
 DISTRATANTE: AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 04.731.614/0001-02.
 ENDEREÇO: Rua Maranhão, 103, Conj. Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN
 OBJETO: Rescisão contratual, referente ao contrato celebrado em 03 de outubro de 2016, realizada de forma consensual, entre as contratantes, quanto à aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades de 128 alunos do CMEI Santa Cecília, no que diz respeito ao programa PNAC/PNAP, com recursos da fonte 111 e 185, no valor de R\$

1.871,40 (hum mil, oitocentos e setenta e um reais, e quarenta centavos).
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.78, XII e art. 79, I e II da Lei Federal 8.666/93.
 ASSINATURAS:
 Semira Rodrigues do Nascimento – Contratante
 Renato Melo Trigueiro – Contratada
 Natal, 30 de dezembro de 2016.

EXTRATO DO DISTRATO CONSENSUAL DE CONTRATO Nº 07/2016.
 DISTRATANTE: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EVANGELINA ELITA DE SOUZA
 CNPJ: 10.466.145/0001-36.
 DISTRATANTE: AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ/MF: 04.731.614/0001-02.
 ENDEREÇO: Rua Maranhão, 103, Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN.
 OBJETO: Rescisão contratual, referente ao contrato celebrado em 03 de outubro de 2016, realizada de forma consensual, entre as contratantes, quanto à aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades de 50 alunos do CMEI Evangelina Elita de Souza, no que diz respeito ao Programa Nacional de Alimentação da Pré-Escola (PNAP/FNDE) e Programa Nacional de Alimentação de Creche (PNAC/FNDE), com recursos da fonte 185 e 111, no valor inicial de R\$ 2.528,70 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta centavos). Tendo sido executado R\$ 1.864,51 (hum mil, oitocentos e sessenta e quatro reais, e cinquenta e um centavos), restando a distratar R\$ 664,19 (seiscentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos).
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 78, XII e art. 79, I e II da Lei Federal 8.666/93.
 ASSINATURAS:
 Rita Mandu Praxedes de Brito – Contratante
 Renato Melo Trigueiro – Contratada
 Natal/RN, 30 de dezembro de 2016.

EXTRATO DO DISTRATO CONSENSUAL DE CONTRATO Nº 04/2016.
 DISTRATANTE: CMEI SANTA CECÍLIA – CNPJ: 16.578.390/0001-11.
 DISTRATANTE: EDNALDO LOPES GONÇALVES – CNPJ: 9.388.117/0001-69.
 ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN.
 OBJETO: Rescisão contratual, referente ao contrato celebrado em 03 de outubro de 2016, realizada de forma consensual, entre as contratantes, quanto à aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades de 128 alunos do CMEI Santa Cecília, no que diz respeito ao programa PNAC/PNAP, com recursos da fonte 111 e 185, no valor de R\$ 2.730,66 (dois mil, setecentos e trinta reais e sessenta e seis centavos).
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.78, XII e art. 79, I e II da Lei Federal 8.666/93.
 ASSINATURAS:
 Semira Rodrigues do Nascimento – Contratante
 Ednaldo Lopes Gonçalves – Contratado
 Natal, 30 de dezembro de 2016.

EXTRATO DO DISTRATO CONSENSUAL DE CONTRATO Nº 004/2016.
 DISTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII – CNPJ: 01.956.852/0001-77.
 DISTRATANTE: AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ/MF: 04.731.614/0001-02.
 ENDEREÇO: Rua Maranhão, 103, Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN.
 OBJETO: Rescisão contratual, referente ao contrato celebrado em 03 de outubro de 2016, realizada de forma consensual, entre as contratantes, quanto à aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 260 alunos do CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII, no que diz respeito ao programa PNAE/FNDE (PNAC e PNAP), com recursos da fonte 111, no valor de R\$ 992,21 (novecentos e noventa e dois reais, e vinte e um centavo), e fonte 185, R\$ 297,18 (duzentos e noventa e sete reais, e dezoito centavos), totalizando R\$ 1.289,39 (hum mil, duzentos e oitenta e nove reais, e trinta e nove centavos).
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 79, II da Lei Federal 8.666/93.
 ASSINATURAS:
 Verônica De Cácia Soares de Medeiros – Contratante
 Renato Melo Trigueiro – Contratada
 Natal/RN, 30 de dezembro de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 216/2017-GS/SMS DE 03 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e Ofício nº 2381/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para constituir a Comissão de Sindicância, para aferir os autos do Processo 031317/2008-65 os servidores abaixo.

- Fábio Clementino Antunes de Araújo, Matrícula nº 13.672-7;

- Ana Elizabeth Montenegro da Silva, Matrícula nº 14.238-7;

- Josivan Nascimento da Costa, Matrícula nº 13.870-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 067/2017

Fundamento Legal: Contratação objeto do instrumento é pactuado com fulcro no art. 15, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de abril de 2016, fazendo parte deste o Termo de Referência do Pregão Presencial nº 009/2016, Ata de Registro de Preços nº 004/2017 e a Proposta de Preços

apresentada pela CONTRATADA. Processo Administrativo nº 008602/2017-73.
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
 Contratada: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE - ME - CNPJ: 09.341.816/0001-53
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios itens: 02,04,05,13,14,15,16,17,18,23 e 25 nas quantidades e especificações abaixo para atender as necessidades dos Serviços de Nutrição e Dietética dos Serviços de Atenção Especializada - Hospital Municipal de Natal, Maternidades, Pronto Atendimento, CAPS e Residências Terapêuticas, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN.
 Dotação Orçamentária:
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.149
 ATIVIDADE/PROJETO: 10.302.051.2.354 no valor de R\$ 52.897,20
 ATIVIDADE/PROJETO: 10.302.051.2.442 no valor de R\$ 242.923,20
 ELEMENTO: 33.90.30 - SUB ELEMENTO: 07 - FONTE: 116500
 Valor: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 295.820,40 (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte reais e quarenta centavos).
 Vigência: A presente instrumento contratual entrará em vigor em 01 de maio de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017, devendo ser rescindido com a conclusão/homologação do Processo Licitatório nº 56188/2016-28 - SEMAD.
 Assinaturas:
 Pela Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04.
 Pela Contratada: Max leal Solano Cavalcante, CPF nº 967.287.364-68.
 Natal, 28 de abril de 2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 308/14.
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
 CONTRATADA: INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA DO RN – HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO - CNPJ: 08.337.586/0001-96.
 PROCESSO Nº: 11685/2017-88.
 OBJETO: Alteração do “caput” da CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS, do instrumento contratual original nº 308/14, em decorrência do acréscimo de 15% (quinze por cento), que passará a ter a redação abaixo:
 “CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS”
 “O valor estimado para a execução do presente contrato, para um prazo de 12 (doze) meses, importa em R\$ 19.807.765,92 (dezenove milhões, oitocentos e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), o que perfaz um valor estimado mensal de R\$ 1.650.647,16 (hum milhão, seiscentos e cinquenta mil seiscentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), conforme produção mensal apresentada, no prazo de, até, 30 (trinta) dias subsequentes à apresentação da produção do mês.”

SERVIÇOS	VALOR MENSAL
Pós-fixado – PAB ambulatório	5.100,00
Pós-fixado – MAC Ambulatorial	37.686,61
SUB TOTAL AMBULATORIAL	42.786,61
Pós-fixado – MAC Hospitalar	665.510,84
Pré-fixado – MAC Hospitalar	166.916,00
SUB TOTAL HOSPITALAR	932.426,84
Portaria Ministerial nº 2.631/2012	81.201,84
Portaria Ministerial nº 1.883/2012	11.489,29
Portaria Ministerial nº 1.002/2013	150.000,00
Portarias/GM nº 2.035/2013 e nº 3.166/2013	224.080,97
Portaria Ministerial nº 1.135/2014	219.000,00
Portaria GS nº 237/2014	28.096,33
Portaria GS nº 2662/14	61.565,28
SUB TOTAL DE PORTARIAS	775.433,71
TOTAL	1.650.647,16

BASE LEGAL: O presente instrumento é celebrado, com fulcro no Art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 308/14, bem como, as cláusulas e condições do Primeiro Termo Aditivo, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação vigente.
 VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, e duração até quando vigor o contrato original.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2017.
 ASSINATURAS: Dr. Luiz Roberto Leite Fonseca, pela Secretaria Municipal de Saúde e Dr. Paulo Xavier Trindade, pelo HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 071/2017
 Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base na Adesão a Ata de Registro de Preços nº 133/2016, Vinculada ao Pregão Eletrônico nº 13/2015, com base do art. 15, inciso II da Lei 8666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 11.005 de 29 de abril de 2016 e do Processo de Pagamento nº 014125/2017-85 da SMS/PMN, conforme parecer jurídico nº 338/2017 e acato do secretário.
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
 Contratado: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 11.405.384/0001-49
 Objeto: aquisição de 22 unidades de Monitores Multiparamétrico.
 Dotação:

Unidade: 20.149 - Atividade/Projeto nº 10.302.051.1-437 -
 Elemento de despesa: 4.4.90.52 - Sub elemento: 04 - Fonte: 102180
 Preço: Pela aquisição, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 257.400,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).
 Vigência: Este contrato terá sua vigência a partir da data da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2017.
 Assinatura:
 Pela Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04
 Pela Contratada: Lediane Alves Pinheiro - CPF nº 004.012.496-70
 Natal, 03 de maio de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
 EDITAL Nº 41/2017 – 1ª INSTÂNCIA
 A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos, oriundos de AUTO DE INFRAÇÃO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20160104923	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTINARI
20160104010	MEDEIROS E CIA. LTDA
DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20150058545	CIDA CENTRO INTEGRADO DE DERMATOLOGIA E ANESTESIOLOGIA LTDA

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a comparecer à Secretaria do Contencioso Administrativo Tributário localizada na Sala 502 do 5º andar da Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT), na Rua Açu, 394, sala 502, Tirol – Natal/RN, para tratar dos respectivos julgamentos, podendo liquidar os débitos junto à Fazenda Municipal ou, se for o caso, apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no Art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se se julgou integralmente improcedente o Auto de Infração, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s).
 Natal, 03 de maio de 2017.
 RAIMUNDO DA COSTA SOUZA - Coordenador do CAT

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
 EDITAL Nº 42/2017 - 1ª INSTÂNCIA
 A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS COM PERDA DE OBJETO/EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20150186276	ALMACHIO DIAS NETO
20150139340	DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA
20150172240	SPE MÔNACO PARTICIPAÇÕES S.A.
DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20150133415	JANAINA PETROVNA DE FREITAS CARRILHO
DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS IMPROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20150136783	COLÉGIO E CURSO EXPANSIVO LTDA

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a comparecer à Secretaria do Contencioso Administrativo Tributário localizada na Sala 502 do 5º andar da Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT), na Rua Açu, 394, sala 502, Tirol – Natal/RN, no horário das 8hs às 14hs, para tratar dos respectivos julgamentos ou apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s).
 Natal, 03 de maio de 2017.
 RAIMUNDO DA COSTA SOUZA - Coordenador do CAT

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
 TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
 PRESIDENTE: RAIMUNDO DA COSTA SOUZA
 PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA
 SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

ACÓRDÃO LIDOS NA SESSÃO NO DIA 27 DE ABRIL DE 2017.
 Processo nº: 20100029846 – Auto de Infração
 Recorrente: DESTAQUE PROPAGANDA E PROMOÇÕES LTDA.
 Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso nº: 129/2012 - TATM – Ex officio

Relatora: Conselheira Renata Sofia Pinho de Aquino Alves

Acórdão nº. 088/2017 – TATM - Ementa: Tributário. Auto de Infração pelo não recolhimento total do ISS originado pela venda de camarotes no CARNATAL de 2009. Recurso ex officio conhecido e improvido. Auto de Infração parcialmente procedente. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, nos termos do voto do relator, em conhecer e em negar provimento ao recurso ex-offício, em consonância com o parecer da Procuradoria Municipal.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal (RN), 27 de abril de 2017.

Processo n.º: 2016.0042758 - Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Marília Séfóra de Oliveira Furtado

Recurso nº: 250/2016- TATM – Ex Offício

Relator: Conselheira Renata Sofia Pinho de Aquino Alves

Acórdão nº. 089/2017 - TATM - Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento de ISS autônomo. Recurso de ofício. Comprovação do não exercício da profissão de forma autônoma. Recurso improvido. Manutenção da decisão da primeira instância. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, por unanimidade dos votantes, em conhecer do recurso ex officio, negando-lhe provimento, para julgar procedente a Reclamação Contra Lançamento, em consonância com o parecer da Procuradoria-Geral do Município - PGM, mantendo a decisão da primeira instância.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 27 de abril de 2017.

Processo n.º: 20150060396 - SEMUT

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Flávio Rogério Rocha Gois ME

Recurso nº: 308/2016 - TATM – Ex Offício

Relator: Conselheira Renata Sofia Pinho de Aquino Alves

Acórdão nº. 090/2017 - TATM - Ementa: Tributário. Auto de Infração. Existência de duplicidade de informações na nota fiscal eletrônica e na DDS. Auto de infração parcialmente procedente. Manutenção da decisão da primeira instância. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, Acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, por unanimidade dos votantes, em conhecer do recurso ex officio, e negar-lhe provimento, para julgar parcialmente procedente o auto de infração, em conformidade com o parecer da Procuradoria-Geral do Município (PGM), mantendo a decisão de primeira instância, nos termos do voto do relator.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 27 de abril de 2017.

Processo n.º: 2015.008501-1 - Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Josélia Costa da Silva

Recurso nº: 322/2016- TATM – Ex Offício

Relator: Conselheira Renata Sofia Pinho de Aquino Alves

Acórdão nº. 091/2017 - TATM - Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento de Taxa de Licença. Débitos já baixados – Portara 020/2016. Perda do objeto do recurso. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, Acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, por unanimidade dos votantes, em conhecer do recurso ex officio, para julgá-lo inepto, em consonância com o parecer da Procuradoria-Geral do Município - PGM, mantendo a decisão da primeira instância.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 27 de abril de 2017.

Processo n.º: 20140163175 - Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: RR Distribuidora de Alimentos Ltda.

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso nº: 327/2016 – TATM - Voluntário

Relator: Conselheira Renata Sofia Pinho de Aquino Alves

Acórdão nº. 092/2017 - TATM - Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento. Taxa de Licença para Localização – TLL. Ilegitimidade da parte. Não conhecimento do Recurso. Alteração de quadro societário realizada de ofício. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade dos votantes, em não conhecer do recurso voluntário, em consonância com o parecer da douta Procuradoria-Geral do Município, confirmar a decisão de primeira instância.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal(RN), 27 de abril de 2017.

Processo n.º: 20150085607 – Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Marcos Antônio Pereira

Recurso nº: 338/2016 - TATM – Ex Offício

Relator: Conselheira Renata Sofia Pinho de Aquino Alves

Acórdão nº. 093/2017 - TATM - Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento de Taxa de Ocupação de Área Pública. Procedência total da reclamação. Reforma da decisão de primeira instância. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, Acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, por unanimidade dos votantes, em conhecer do recurso ex officio, negar-lhe provimento, para julgar procedente a Reclamação Contra Lançamento, em dissonância com o parecer da Procuradoria-Geral do Município - PGM, reformando a decisão da primeira instância.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 27 de abril de 2017.

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 03 de maio de 2017.

Maria Cláudia de Aquino Ferreira - Secretária /TATM – Mat.05.986-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2013

Processo nº: 020010/2013-04

Contratado: MARIA CONSUELO DE OLIVEIRA MOURA - CPF nº 107.843.494-87

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.052.2-994 – Serviço de Proteção Social e Especial de Média Complexidade; Fonte: 112900; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato).

Objeto: O objeto do presente Termo é a prorrogação da vigência do contrato de locação do imóvel situado a Rua Monsenhor Amâncio Ramalho, nº 48, Dix Sept Rosado, Natal/RN, onde continuará a funcionar o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), com vigência pelo período de 12 (doze) meses, de 10 de maio de 2017 a 09 de maio de 2018, sem incidência de qualquer reajuste, permanecendo o valor mensal do aluguel em R\$ 6.962,62 (seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos);

Valor mensal: R\$ 6.962,62 (seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos)

Vigência: 12 (doze) meses, de 10 de maio de 2017 a 09 de maio de 2018;

Data de Assinatura: 02 de maio de 2017;

Contratado: MARIA CONSUELO DE OLIVEIRA MOURA

Contratante: Ilzamar Silva Pereira – Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA Nº 04/2017 – GS/SEMURB

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor UILTON MAGNO CAMPOS, matrícula n.º 45.577-6, para, conforme disposto no Art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e art. 6º, inc. XIII, alínea “g”, da Instrução Normativa nº 01/2015 – CGM, de 26 de janeiro de 2015, acompanhar e fiscalizar a execução da contratação pertinente ao Processo Administrativo n.º 10343/2017-41, que tem como contratada a empresa OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA.

Art. 2º - Designar o servidor GAILER STANIO BEZERRA SARAIVA, matrícula n.º 45.575-0, para substituir, nas ausências e impedimentos, o gestor nomeado no art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Natal/RN, 03 de maio de 2017.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

PORTARIA Nº 05/2017 – GS/SEMURB

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para, conforme disposto no Art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e art. 6º, inc. XIII, alínea “g”, da Instrução Normativa Nº 01/2015 – CGM, de 26 de janeiro de 2015, acompanhar e fiscalizar a execução da contratação pertinente ao Processo Administrativo n.º 54498/2015-27, que tem como contratada a Fundação Para o Desenvolvimento Sustentável da Terra Potiguar - FUNDEP.

- Daniel Nicolau de Vasconcelos Pinheiro, matrícula n.º 32191-5;

- Maria Flóresia Pessoa de Souza e Silva, matrícula n.º 430-8;

- Rejane Maria de Oliveira, matrícula n.º 72418-9.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Natal/RN, 03 de maio de 2017.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE EM PARTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n.º. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município de Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
054994/2014-08	JOSÉ RODRIGUES DE ARAUJO

Natal, 03 de Maio de 2017.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA IMPROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
025173/2013-75	ARTE DE CRESCER SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA - ME

Natal, 03 de Maio de 2017.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infração referente aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei n.º 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município de Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.	AUTUADO
035600/2013-23	ALCIMAR DE O ROCHA – ME (HUGO RAÇÕES)
035965/2013-58	APL ALVES
012460/2013-15	ADRIENE VIANA DE LIMA
000106/2013-48	ANTÔNIO BATISTA SANTOS
050057/2016-37	JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO

Natal, 03 de Maio de 2017.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.	AUTUADO
006260/2013-23	ANA PATRÍCIA ANDRADE DE MACEDO
038039/2013-34	ANTÔNIA DE MIRANDA ALVES
063246/2013-27	ALMIRA GUEDES PEREIRA
033278/2013-06	ANTÔNIA LEOPOLDO DE OLIVEIRA NEVES

Natal, 03 de Maio de 2017.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n.º 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município de Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.	AUTUADO
034021/2013-63	ADRIANO CHARLES DA SILVA CRUZ
027099/2013-21	ANA RIBEIRO DE OLIVEIRA
007051/2013-05	ANSELMO BEZERRA DE OLIVEIRA
020913/2013-87	ANA LÚCIA SOARES DA CRUZ
058629/2013-83	ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
037011/2013-80	ADRIANO ARRUDA MARINHO

Natal, 03 de Maio de 2017.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber, que procedeu com julgamento aos recursos administrativos nos autos dos processos administrativos urbanísticos e ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para liquidarem, juntos à Fazenda Municipal, o débito relativo aos processos mencionados, sob pena de inclusão do devedor no cadastro de Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.	AUTUADO	DECISÃO
049750/2015-86	DANYEL MEDEIROS DE MIRANDA	NEGADO PROVIMENTO
028858/2012-92	PONTA NEGRA AUTOMÓVEIS LTDA	NEGADO PROVIMENTO
051084/2016-27	EMERSON GIMENES	NEGADO PROVIMENTO
059833/2012-31	SUPERMERCADO MI DE GOIS (REDE MAIS SERVE BEM)	NEGADO PROVIMENTO
064092/2012-18	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO RN-IFRN	NEGADO PROVIMENTO
055202/2012-42	MARCONI EDSON MAIA EPP-SUPERSHOW SUPERMECADOS	NEGADO PROVIMENTO
064761/2012-43	GUILHERME DIEB MURIEL	PARCIALMENTE PROVIDO

Natal, 03 de Maio de 2017.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 023/2017-STTU/GS, DE 03 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria n.º 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento do contrato n.º 004/2017 (Processo Administrativo n.º 00000.053573/2016-13 – STTU), celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a Empresa TECNOLAJES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993, cujo objeto tem por finalidade executar os serviços de construção de plataforma (base de abrigo) com acessibilidade em 75 (setenta e cinco) abrigos de passageiros, em pontos de paradas de ônibus do transporte coletivo de passageiros do Município de Natal/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores EDIVALDO REIS CUNHA FILHO – Matrícula n.º 00.166-0 como gestor e JOÃO PAULO DE OLIVEIRA - matrícula n.º 43.082-0, como fiscal, para acompanhar e fiscalizar o referido Contrato mantido com a Empresa TECNOLAJES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, com vistas ao atendimento das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

ELEQUICINA MARIA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2016 – STTU

PROCESSO Nº. 0029994/2016-86

OBJETO: Prorrogação de prazo de execução e vigência

NOME DO CREDOR: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES - ME

ENDEREÇO: AV. CEL. ESTEVAM n.º 1355, LOJA 68, ALECRIM, NATAL/RN, CEP 59035-000, CNPJ N.º 09.570.105/0001-50.

PREVISÃO ORÇAMENTARIA: SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 30/07/2017

PREVISÃO LEGAL: art. 57, § 1º, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais

CONTRATANTE – Elequicina Maria dos Santos- SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

CONTRATADA – Adriano de Medeiros Lopes - ADRIANO DE MEDEIROS LOPES - ME

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2017

ORDENADOR DA DESPESA: Elequicina Maria dos Santos

Testemunha – Mirtis Maria Moura Martins

Testemunha – Lienio Oliveira de Andrade

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

PORTARIA Nº 014/2017, DE 27 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar a Servidora, MARIA VANDA BEZERRA PEIXOTO, Matrícula 72.097-6 Chefe da USAG/SEHARPE, para ser fiscal do Contrato, Celebrado entre a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes e a MC VIDEOFÓTICA EIRELI-EPP, com competência para:

- acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- encaminhar os pedidos dos serviços e receber os orçamentos para a prévia autorização;
- acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;
- comunicar à CONTRATADA, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao Secretário a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;
- propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- manter o Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE, situada a Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta e inscrita no CNPJ/MF sob número 08.916.232/0001-04, neste ato representada pelo Secretário o Sr. CARLSON GERALDO CORREIA GOMES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 444.042.634-49, residente e domiciliado nesta capital

CONTRATADA: GOLD COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.787.863/0001-75, sediada na Rua Nestor Galhardo, n.º 510A, Conjunto Parque dos Coqueiros, Natal/RN, CEP. 59.114-480, neste ato, representada por JOÃO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 565.756.534-72, residente e domiciliado nesta capital

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Água Mineral - sem

vasilhame - não gasosa, acondicionada em vasilhame de 20 litros

VALOR TOTAL: R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais)

Os recursos para o cumprimento do presente são oriundos da dotação orçamentária prevista para 2017: Projeto Atividade – 16.122.001.2-750 – Manutenção e Funcionamento da Seharpe - Elemento de

Despesa: 33.90.30-99 – Material de Consumo – Outros - Fontes de Recursos: 100000 – ANEXO I DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência será a partir de 10 de abril de 2017 a 09 de abril de 2018. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de abril de 2017.

REPRESENTANTE DAS PARTES:

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES – Secretário SEHARPE - Contratante
JOÃO - Contratada

Maria Vanda Bezerra Peixoto – Testemunha

Simone Vasconcelos Cortez Eugênio – Testemunha

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE, situada a Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta e inscrita no CNPJ/MF sob número 08.916.232/0001-04, neste ato representada pelo Secretário o Sr. CARLSON GERALDO CORREIA GOMES, inscrito no CPF/MF sob o nº 444.042.634-49, residente e domiciliado nesta capital

CONTRATADA: MC VIDE OFÓTICA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.696.037/0001-50, sediada na Rua Princesa Isabel, 524, Ljs. 1 e 2, Cidade Alta-Natal/RN, CEP. 59.025-400, neste ato, representada por PEDRO PAULO JUSTINO DA CUNHA, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.202.104-53, residente e domiciliado nesta capital

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro e carimbos VALOR TOTAL: R\$ 6.598,20 (seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos) Os recursos para o cumprimento do presente são oriundos da dotação orçamentária prevista para 2017: Projeto Atividade – 16.122.001.2-750 – Manutenção e Funcionamento da Seharpe. - Elemento de Despesa: 33.90.30-83 – Material de Consumo - Confecção de chaves e carimbos - Fontes de Recursos: 100000 – ANEXO I

DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência será a partir de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de abril de 2017.

REPRESENTANTE DAS PARTES:

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES – Secretário SEHARPE - Contratante

PEDRO PAULO JUSTINO DA CUNHA - Contratada

Vanderson da Cunha Gomes – Testemunha

Simone Vasconcelos Cortez Eugênio – Testemunha

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE, situada a Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta e inscrita no CNPJ/MF sob número 08.916.232/0001-04, neste ato representada pelo Secretário o Sr. CARLSON GERALDO CORREIA GOMES, inscrito no CPF/MF sob o nº 444.042.634-49, residente e domiciliado nesta capital

CONTRATADA: SANTOS & FERNANDES LTDA-EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.02.909.308/0001-80, sediada na Rua Olinto Meira, 1251, Alecrim, Natal/RN, CEP. 59.030-180, neste ato, representada por EDEUZA MARIA SANTOS E FERNANDES, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.367.034-91, residente e domiciliado nesta capital

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos. VALOR TOTAL: R\$ 28.092,00 (vinte e oito mil e noventa e dois reais)

Os recursos para o cumprimento do presente são oriundos da dotação orçamentária prevista para 2017: Projeto Atividade – 16.122.001.2-750 – Manutenção e Funcionamento da Seharpe.

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Sub Elemento- 79 - Locação de Veículos sem mão de obra - Fontes de Recursos: 100000 – ANEXO I DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência será a partir de 28 de abril de 2017 a 27 de abril de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de abril de 2017.

REPRESENTANTE DAS PARTES:

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES – Secretário SEHARPE - Contratante

EDEUZA MARIA SANTOS E FERNANDES - Contratada

Vanderson da Cunha Gomes – Testemunha

Simone Vasconcelos Cortez Eugênio – Testemunha

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

013/2017 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação, na forma do Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, a despesa abaixo especificada:

PROCESSO Nº: 013552/2017-46

NOME DO CREDOR: BRASIL TONER SERVICOS LTDA – EPP - CNPJ DO CREDOR: 04.214.134/0001-66

VALOR: R\$ 1.016,00 (hum mil e dezesseis reais)

OBJETO: SERVIÇO DE RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade: 18.122.001.2-682 – Manutenção e funcionamento da ARSBAN; ELEMENTO DA DESPESA: 333.90.30 – Material de Consumo; SUB ELEMENTO: 57 – Recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora lazer, cartões magnéticos e afins. Natal, 03 de Maio de 2017

RECONHECIMENTO: ESTEFÂNIA MARIA RODRIGUES FILGUEIRA - Diretora Administrativa e Financeira

RATIFICAÇÃO: MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES - Diretora-Presidente

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Nº DO PROCESSO P/ PAGAMENTO: 013270/2017-49

OBJETO DA DISPENSA: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PELA COSERN NOME DO CREDOR: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN CNPJ/CPF: 08.324.196/0001-81

ENDEREÇO: RUA MERMOZ, 150 - CIDADE ALTA - NATAL/RN - CEP 59.025-250

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 04.122.001.2.818 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROCON/NATAL - FONTE - 100000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - SUB-ELEMENTO: 29 – SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Natal-RN, 12 de abril de 2017.

Tarciana Aline de M. Vieira Ferreira - Chefe setor ADM e Financeiro - PROCON NATAL - Mat. 72.411-5 RATIFICAÇÃO

Aila Maria Ramalho Cortez de Oliveira - Diretora Geral do PROCON NATAL - Mat. 71.133-0

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Nº DO PROCESSO P/ PAGAMENTO: 013271/2017-93

OBJETO DA DISPENSA: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA PELA CAERN NOME DO CREDOR: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN CNPJ/CPF: 08.334.385/0001-35

ENDEREÇO: AV. SENADOR SALGADO FILHO, 1555 - TIROL - NATAL/RN - CEP 59.015-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 04.122.001.2.818 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROCON/NATAL - FONTE - 100000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - SUB-ELEMENTO: 30 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Natal-RN, 12 de abril de 2017.

Tarciana Aline de M. Vieira Ferreira - Chefe setor ADM e Financeiro - PROCON NATAL - Mat. 72.411-5

RATIFICAÇÃO

Aila Maria Ramalho Cortez de Oliveira - Diretora Geral do PROCON NATAL - Mat. 71.133-0

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 069/2017 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º – Designar a partir desta data a Senhora JUSSARA MOEMA VIEIRA, Mat. nº 24.001-0, como gestora do Termo de Contrato nº 001/2017-URBANA, que entre si celebram a URBANA-Companhia de Serviços Urbanos de Natal e a Empresa COBEL – COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI - ME.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 27 de abril de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 070/2017 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Tendo em vista que surgiram diversos questionamentos relativos ao recebimento de atestados médicos dos empregados desta Companhia;

Tendo em vista os termos da Convenção Coletiva de Trabalho, que trata do recebimento dos atestados médicos dos empregados desta Companhia;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que o recebimento de atestados médicos seja de competência EXCLUSIVA do Setor Médico desta Companhia, ficando terminantemente proibido o recebimento de atestados médicos por qualquer outro setor;

Art. 2º – Os atestados de saúde deverão atender aos seguintes critérios, sob pena de não serem recebidos:

I – Estar em vias originais;

II – Conter nome do empregado legível;

III – Conter expressamente o número de dias de afastamento;

IV – Não poderá conter rasuras;

V – Conter data, nome e inscrição no conselho do médico ou cirurgião dentista, e assinatura;

VI – Deverá conter a identificação da instituição e o local de atendimento;

Parágrafo Primeiro – Atestados de terapias (psicólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, entre outras) e exames (exame de sangue, ecocardiograma, entre outras) deverão ser acompanhados de indicação médica.

Parágrafo Segundo – Não serão aceitos declarações e/ou atestados assinados por enfermeiros, assistentes sociais, diretores de unidades, ou outros profissionais não listados acima.

Art. 3º – O prazo para recebimento de atestados médicos será setenta e duas horas, contadas do primeiro dia útil após a emissão do atestado médico, em consonância com as disposições do Acordo Coletivo de Trabalho desta Companhia;

Parágrafo Primeiro – Em caso de entrega do atestado médico fora do prazo estabelecido no artigo 2º, deverá o responsável pelo Setor Médico receber o atestado, certificando no verso deste que está sendo entregue fora do prazo acima determinado.

Parágrafo Segundo – A entrega do atestado fora do prazo ensejará o não abono da falta.

Art. 4º – As ausências que ultrapassarem o limite de 15 (quinze) dias no período de 60 (sessenta) dias, serão encaminhadas ao INSS para avaliação.

Art. 5º – Além dos atestados por motivo de saúde, SOMENTE serão aceitos os seguintes documentos para abono de faltas:

I – 01 (um) dia, em cada 04 (quatro) meses de trabalho para mulheres e 03 (três) meses de

trabalho para homens, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada;
 II – 02 (dois) dias para acompanhar consultas médicas e exames complementares durante o período de gravidez de sua esposa ou companheira;
 III – 03 (três) dias, em cada 12 (doze) meses de trabalho, para acompanhar filho de até 14 (quatorze) anos em consulta médica;
 Parágrafo Único – Casos especiais serão decididos pelo Diretor Presidente, após ouvida o (a) médico (a) da empresa;
 Art. 6º - Não serão aceitas declarações de acompanhamento e/ou comparecimento não previstas nos artigos anteriores;
 Parágrafo Único – Nos casos em que a marcação de consultas somente ocorra no horário de trabalho do empregado, o mesmo deverá compensar as horas de trabalho perdida no contra turno, conforme acordo com o superior imediato.
 Art. 7º - O empregado, ou seu representante, deverá preencher ficha padrão de controle de recebimento de atestados ou declarações, conforme ANEXO I, recebendo cópia constando data e horário da entrega do atestado.
 Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente as portarias nº 117/2003-GDP e 019/2014-GDP.

ANEXO I

CONTROLE DE RECEBIMENTO DE ATESTADOS MÉDICOS

NOME:	
MATRÍCULA:	FUNÇÃO:
SETOR DE TRABALHO:	HORÁRIO DE TRABALHO:
DATA DO ATESTADO MÉDICO:	
NÚMERO DE DIAS DE AFASTAMENTO:	
Em caso de acompanhamento:	
NOME DO ACOMPANHADO:	
GRAU DE PARENTESCO:	

Natal, 03 de maio de 2017.
CLÁUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO
 Diretor Presidente

***EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015-URBANA.

Contratante: URBANA - Companhia de Serviços Urbanos de Natal (CNPJ/MF Nº 08.498.701/0001-04)
 Contratada: Marquise Serviços Ambientais S/A (CNPJ/MF Nº 21.635.363/0001-73)
 Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo: 00000.025783/2015-31

Objeto: A REPECTUAÇÃO dos preços do contrato firmado entre as partes nos termos previstos no próprio instrumento contratual
 E o PARCELAMENTO do débito existente relativo às faturas correspondente aos serviços prestados nos meses de Novembro/2016, Dezembro/2016 e Janeiro 2017.
 Valor: R\$ 3.704.360,90 (três milhões, setecentos e quatro mil, trezentos e sessenta reais e noventa centavos), pelo período de 10 (dez) meses.

Natal/RN, 08 de março de 2017.

Assinaturas: Cláudio Henrique Pessoa Porpino (Diretor Presidente da Urbana)
 Alexandre Halles de Assunção (Diretor Administrativo e Financeiro da Urbana);
 Hugo Nery dos Santos (Representante da Contratada);

* Republicado por incorreção

PESQUISA MERCADOLÓGICA – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

A Urbana – Companhia de Serviços Urbanos de Natal, situada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas, Natal/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços cujo objeto é aquisição de Material de Construção em Geral.

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	09/05/2017 - 13:00h
--------------------------------------	---------------------

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço, poderão retirar o termo de referência no endereço acima citado, ou pelo e-mail leonardo.campos@natal.rn.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3232-8772.

Natal/RN, 02 de maio de 2017

Leonardo Campos de Souza - Gerente Administrativo

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
 PODER LEGISLATIVO
 MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR RANIERE BARBOSA

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR WILMA DE FARIA 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLA DICKSON.

LEI PROMULGADA Nº 461/2017

Cria a Patrulha Maria da Penha, e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XVI, Artigo 43, §§ 2º, 3º, 5º e 6º todos da Lei Orgânica do Município do Natal, e pelo Artigo 201, §§ 3º, 4º, 6º e 9º, da Resolução nº 337/05 - Regimento Interno - PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Guarda Municipal de Natal, o projeto "Patrulha Maria da Penha", que visa qualificar os serviços de atendimento, apoio e orientação policial no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher no Município de Natal, e tem por ações, dentre outras:

- I - realizar o atendimento, quando noticiado o descumprimento da medida protetiva de urgência;
- II - garantir o cumprimento das medidas protetivas de urgência;
- III - dissuadir e reprimir o descumprimento de ordem judicial;
- IV - proceder ao encaminhamento das vítimas à Rede de Atendimento à Mulher Vítima de Violência Doméstica;
- V - identificar os casos graves, através de visitas semanais às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar com medidas protetivas de urgência deferidas em seu favor, preenchendo o formulário de visitas;
- VI - orientar e esclarecer a vítima sobre os seus direitos;
- VII - realizar palestras de prevenção e orientação nas escolas do município, com alunos, seus pais, professores e funcionários;
- VIII - confeccionar certidões.

Art. 2º - Caberá à Guarda Municipal de Natal, corporação uniformizada e armada, criada pela Lei Ordinária nº 4.000, de 04.06.1991, regulamentada pela Lei Complementar nº 104, de 08.12.2008, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Guarda Municipal, e vinculada à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SEMDES), a execução do Projeto Patrulha Maria da Penha, através dos Guardas Municipais, conforme Decreto regulamentar.

Art. 3º - A Patrulha Maria da Penha – PMP desenvolverá suas ações através de guardas municipais capacitados, com viaturas e fardamentos caracterizados com a identificação do Projeto Patrulha Maria da Penha, atuando em integração do Gabinete do Prefeito e a SEMUL.

§ 1º - Deverá ser realizada uma capacitação mínima de 20 (vinte) horas com os guardas municipais designados para atuar na Patrulha Maria da Penha, podendo o Município de Natal firmar convênios com outros órgãos instituições para viabilizar a instrução.

§ 2º - Depois da capacitação inicial, os guardas municipais deverão participar de cursos de reciclagem anualmente.

§ 3º - O guarda municipal que for capacitado deverá passar, no mínimo, dois (02) anos atuando no Projeto Patrulha Maria da Penha.

§ 4º - A Patrulha Maria da Penha passa a fazer parte da rede municipal de atendimento e apoio à mulher em situação de violência.

§ 5º - Dentre as linhas e os aparelhos de telefonia celular já disponíveis, será destinada uma unidade para funcionar 24 (vinte e quatro) horas dentro de cada uma das viaturas integrantes da Patrulha Maria da Penha, especificamente para atender às ações do referido projeto.

§ 6º - As viaturas e o fardamento dos guardas municipais envolvidos no projeto serão caracterizados com os dizeres "Patrulha Maria da Penha" e o número de telefone celular de atendimento.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 03 de maio de 2017.

Ranieri Barbosa - Presidente

Dinarte Torres - Primeiro Secretário

Ana Paula - Segundo Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1342/2017

Concede Título de Cidadão Natalense ao Coronel PM/RN, Senhor André Azevedo, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Coronel PM/RN, Senhor André Azevedo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 02 de maio de 2017.

Ranieri Barbosa - Presidente

Dinarte Torres - Primeiro Secretário

Ana Paula - Segundo Secretário

PORTARIA Nº 0309/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora JUSSARA SOARES DINIZ SILVA, do cargo em comissão de AT-NM DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTOS E PROJETOS ESPECIAIS.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 03 de maio de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0310/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.254/2011, publicada no Diário Oficial do Município, de 31 de maio de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ALISON ANTÔNIO DINIZ SILVA, para ocupar o cargo em comissão de AT-NM do Departamento de Planejamento e Projetos Especiais.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 03 de maio de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0311/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora INGRYD ELLEN MOREIRA DE FARIAS, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal-APM-6, com lotação na Comissão de Previdência e Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 03 de maio de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0312/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial do Município, de 31 de maio de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JONATHAN NASSER DE OLIVEIRA DIAS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal – APM-6, na Comissão de Previdência e Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 03 de maio de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0313/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora WENDELY MARTINS OLEGARIO, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal-APM-6, com lotação na Comissão de Implementação e Acompanhamento das Leis Municipais.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 03 de maio de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0314/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial do Município, de 31 de maio de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear WENDELL ERICK MARTINS OLEGARIO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal-APM-6, com lotação na Comissão de Implementação e Acompanhamento de Leis Municipais.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 03 de maio de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NATAL/RN

CONTRATO 006/2017 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATADO: RICARDO JOSÉ SANTANA SIMINÉA-ME - CNPJ 24.591.091/0001-45

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL/RN.

ALTERAÇÃO: SUPRESSÃO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR TOTAL DO CONTRATO, ORIUNDA DA REDUÇÃO DE QUANTITATIVOS DA PLANILHA INICIAL.

BASE LEGAL: ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: 458.440,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

VALOR COM A SUPRESSÃO PASSA A SER DE: R\$ 343.830,00 (TREZENTOS E QUARENTA E TRES MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 14/04/2017. ASSINATURAS: VEREADOR RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA/PRESIDENTE – DINARTE TORRES CRUZ/PRIMEIRO SECRETÁRIO – ANA PAULA DE ARAUJO CORREIA/SEGUNDO SECRETÁRIO.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE DO NATAL (CONCIDADE) O Prefeito da Cidade de Natal, Sr. Carlos Eduardo Nunes Alves, na condição de Presidente do Conselho da Cidade de Natal (Concidade), e de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.013/2009, Art. 15, CONVOCA, por meio deste edital, todos (as) os (as) seus (uas) conselheiros (as) titulares e, por igual, CIENTIFICA os (as) suplentes, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 8 de maio de 2017 (segunda-feira), às 14h, no prédio sede da PGM/SEHARPE/CONCIDADE – Salão Nobre, 1º andar, localizado na Rua Princesa Isabel, nº 799 – 1º andar, Centro, Natal-RN, para tratar da seguinte pauta:

a) Posse dos novos conselheiros;

b) Informes gerais;

c) Aprovação da ata referente a reunião ordinária do dia 06 de março de 2017;

b) Apresentação, apreciação e votação do relatório e Minuta de Lei referente ao Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.

Natal-RN, 27 de abril de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - Presidente do Concidade Natal

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda à sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Valdeci de Oliveira Lima
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES: Alyson Felipe de Souza,
Iury Ranieri Vieira Costa